SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2154

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Canãa dos Carajás, Sr. Wilson Antonio da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sra. **ERICA VAZ MARTINS**, brasileira, portadora do CPF de Nº **124.726.216-20**, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sayão, nº 141, bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE da presidência** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, para responder como **RESPONSÁVEL** pelo **SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS** desta casa.

Art. 2º - O (a) responsável por este Setor procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Será responsável pelo levantamento das necessidades de Aquisições relacionadas a esta casa;

Art. 4º- Nas dispensas de licitação, inexigibilidade, e em licitações de todas as modalidades inclusive modalidade pregão para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete ao(a) responsável.

- Realizar pesquisa de viabilidade de contratação;

- Elaborar as justificativas para a aquisição ou contratação;

- Elaborar as solicitações de despesa, e anexo contento o objeto e as quantidades que pretender adquirir ou serviço a contratar, com suas devidas especificações que deveram ser claras e sucintas;

- Elaborar termo de referencia em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas ao objeto pretendido adquirir ou contratar, devendo constar o objeto e quantitativo do que se pretende a aquisição ou contratação de serviços, exigência e condições sobre prazo de entrega do objeto, condições de pagamento, vigência contratual;

- Orçar os bens ou serviços que esta casa venha necessitar adquirir ou contratar;

- Encaminhar para o setor responsável para pesquisa de disponibilidade de dotação orçamentaria, junto com a previsão de impacto do mesmo para o exercício vigente;

- Decidir sobre a modalidade que será adotada para as aquisições ou contratações de serviços;

- Solicitar a autoridade competente a autorização para adquirir ou contratar serviços, e designar os competentes para proceder com as aquisições ou contratações;

Art. 4º - Fica o (a) responsável pelo Setor de Compras nomeado como Gestor de todos os contratos realizados por esta casa, de acordo com o Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos praticados desde o dia 03 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA 17 de janeiro 2019.

***WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE***
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2019/2020.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**B1EA4BCA

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190001 - CMM**
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-030101**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
CNPJ: 13.293.197/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS A ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**2º Vice Presidente –**
**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**
**AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**
**AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**
**AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá**
**COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**
**CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADMINISTRATIVOS, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO NA ÁREA PRECÍPUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA
VALOR GLOBAL: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-030101**. RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.25, INCISOIIDA LEI8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E RATIFICO O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS A ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO NA ÁREA PRECÍPUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ: 13.293.197/0001-46.

***GILMAR NUNES VALE***
Presidente da Câmara Municipal de Muaná

**Publicado por:**
Joyce de Cassia Campos Vieira
**Código Identificador:**2A1A3E32

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 071/2019 – DAF-DRH, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a partir do dia 18 de janeiro de 2019, a servidora **JULIANNE CASTRO DA CUNHA**, matrícula 120634-6, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com a designação interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotada no Gabinete do Vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 18/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de janeiro de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

***EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 052/2019- DAF-DRH

**Publicado por:**
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
**Código Identificador:**C381403E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-01 Aquisição de Combustível e Lubrificante para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município para o exercício 2019 . Data Abertura: 04/02/2019. Horário: 09:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 07.30 às 17:30 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive). Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

***VALDIR RODRIGUES SANTO***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**9F24AB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-02 Aquisição de uma Patrulha Agrícola, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873546/2018/MAPA/CAIXA, firmado com o município de Abel Figueiredo/PA, Conforme Emenda nº 3055004. Data de Abertura: 04/02/2019. Horário: 14:00 horas

Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 7:30 às 17:30 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive). Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

***VALDIR RODRIGUES SANTO***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**4038E7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-03 Contratação de Empresa para Prestar serviços de Manutenções de Computadores, Instalações de drives, antivírus, Formatações e Manutenções de Impressoras para atender as diversas unidades administrativas deste município para o exercício de 2019. Data Abertura: 05/02/2019. Horário: 09:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 7:30 às 17:30 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive). Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

***VALDIR RODRIGUES SANTO***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**6B62AB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-04 Prestação de Serviço com Locação de um Veiculo Caminhão (para o transporte dos produtos produzidos pelos colonos da zona rural) e Veiculo tipo Kombi ( para transporte escolar). Data abertura: 06/02/2019. Horário: 09:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 7:30 às 17:30 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive). Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

***VALDIR RODRIGUES SANTO***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**9ACBCE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180001**
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 07.127.454/0001-77, com sede na RUA SÃO PAULO S/N QUADRA 44, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, representada por DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.1.012 Construção, Reforma e Ampliaçãodas unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 27 de Dezembro de 2018

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

***D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME***
CNPJ 07.127.454/0001-77
Contratado

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**4A08F09F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRADA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 007/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Pará, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equivoco procede a retificação na publicação da portaria de Nº 007/2019 publicada em 07 de janeiro de 2019 com o N 2144 do Diário Oficial, contando no artigo 2º, nesta suplime o artigo 2 e substitui pelo artigo 3º.

**ONDE LIA**: Art.1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, o Sr. **ISMAEL ALENCAR GARCIA.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2019

**LEIA –SE**:
**Art.1º -** Fica exonerado do cargo comissionado de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, o Sr. ISMAEL ALENCAR GARCIA.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**DD585EDC

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 013**

Portaria n.º 013 Em, 17 de janeiro de 2019.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2019, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Fica designado fiscal de contratos oriundos de procedimentos licitatórios a Sra. DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA, vinculada através do processo n.º 002/2019, Inexigibilidade n.º 002/2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 17 de janeiro de 2019.

***ADEVIR SUÉ DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**83BAFC0E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 053/2018**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 053/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARVALHO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS – INEXIGIBILIDADE Nº 071/2018-000008.**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.857.708/0001-66, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. SIMARY MARINHO DE ABREU, portadora do CPF nº 564.666.332-68, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/nº,

Centro, Água Azul do Norte, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CARVALHO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o 18.179.337/0001-73, com sede na Rua Cecília Meireles, nº 780, Centro, Xinguara - PA, neste ato representada pelo Sr. CLAYTON CARVALHO DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial nº 053/2018 da Inexigibilidade nº 071/2018-000008 – Contratação do escritório jurídico (Carvalho & Costa Advogados Associados) para atender as demandas do CREAS/ CASA LAR e Defensoria Pública na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, determinam por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 053/2018**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2018 a 30 de junho de 2019.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A contratante publicará o extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a sua eficácia.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de dezembro de 2018.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
CNPJ (MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

***CARVALHO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS***
CNPJ (MF) 18.179.337/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**9F62700E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2018.**

**Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 094/2018, referente a Aquisição de um motor gerador de energia à diesel visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição contida no anexo I deste edital.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Agua Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 07.331.783/0001-35, representado pela Sra. APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 976.382.856-20, RG nº M-7693447, e de outro lado a Empresa FABRO & VIDAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.640.945/0001-21, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante, nº 127, Qd 013, Lt 1 e 2, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR FABRO, já qualificado no Contrato inicial n° 094/2018 do Pregão Presencial nº 093/2018-000060. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 094/2018, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA**

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2018.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

***FABRO & VIDAL LTDA***
CNPJ 10.640.945/0001-21
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**CEF834C0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA 3-006/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm.º Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993. Resolve:
**1.HOMOLOGAR** o processo licitatório em destaque, do Tipo menor preço, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para construção do complexo poliesportivo de vila dos cabanos, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital.
**2.ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA CNPJ: 04.319.889/0001-25 com o valor: R$ 14.189.184,94 (Quatorze milhões, cento e oitenta e nove mil reais, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
**3.DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 18 de janeiro de 2019.

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**95F1DA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-080/2018**

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 11/01/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-080/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **Y S C DA MOTA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.431.671/0001-72, com sede na Rua Laurival Cunha s/nº altos – Bairro Centro no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição do Produto | Unid | QTD. ESTIMADA | Valor (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário (R$) | Total (R$) |
| 2 | BANNER 0,30 X 0,50M | UND | 60 | R$ 8,50 | R$ 510,00 |
| 3 | BANNER 1,00X 0,75M | UND | 60 | R$ 28,00 | R$ 1.680,00 |
| 6 | CARTEIRINHA ESTUTANDIL EM PV | UND | 5.000 | R$ 2,50 | R$ 12.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | **R$ 14.690,00** | |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**D22F9939

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 0019/2018**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº091** de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Maria Estela Oliveira Caldeira**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Estrada Um nº3080, Jurubeba, ao **Norte** com Terras Devolutas do Município medindo 85,80m ao **Sul** Estrada Um medindo 75,45m ao **Leste** com Terras Devolutas do Município medindo 189,85m ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município medindo 133,40 metros, numa área total de 15.466,44**m² sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

**Belterra-PA, 18 de janeiro de 2019.**

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Regularização de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**1E409552

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº020/2018**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº091** de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Thiago Rezende Alves**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua da Ulbra Jurubeba ao **Norte** com Maria do Carmo Castro Souza medindo 154,50 metros ao **Sul** com Vera Lucia Soares medindo 158,50 metros ao **Leste** com Terras Devolutas do Município medindo 70 metros ao **Oeste** com Estrada da Ulbra medindo 32,60 metros numa área total de 7.146,42**m² sendo que o terreno possui forma irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

**Belterra-PA, 18 de janeiro de 2019.**

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Regularização de Terras
Decreto N° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**CB4156EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 0021/2018**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº091** de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Maria Márcia Silva Neto e Silva**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua Ana Galvão nº159, Cidade Nova ao **Norte** com a Rua Ana Galvão medindo 30 metros**,** ao **Sul** com Terras Devolutas do Município medindo 30 metros ao **Leste** com Luis Messias Silva Neto medindo 30 metros ao **Oeste** Terras Devolutas do Município medindo 30 metros numa área total de 900m² **sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

**Belterra-PA, 18 de janeiro de 2019.**

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Regularização de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**63113629

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 0022/2018**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº091** de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Zilda Batista Vitoriano**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua Santo Antonio nº103, Centro ao **Norte** com o Sr. Pedro Conceição dos Santos medindo 129,50 metros ao **Sul** com o Sr. Hermilton Dantas medindo 127 metros, ao **Leste** com a Rua Santo Antonio medindo 16,26 metros ao **Oeste** com a Sra. Zilvania Batista Buhler medindo 23,70 metros numa área total de 2.808,46**m² sendo que o mesmo possui formas irregulares.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

**Belterra-PA, 18 de janeiro de 2019.**

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Regularização de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**67883B08

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 023/2018**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº091** de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **Zilvania Batista Buhller**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua Paz e Amor nº735, ao **Norte** com Zilda Batista Vitoriano medindo 63,30 metros ao **Sul**, com Terras Devolutas do Município medindo 63,30 metros ao **Leste** com Zilda Batista Vitoriano medindo 13,80 metros ao **Oeste** com a Rua Paz e Amor medindo 14,85 metros, numa área total de 906,77**m² sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

**Belterra-PA, 18 de janeiro de 2019.**

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Regularização de Terras
Decreto N° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**D1743169

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 024/2019**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº252/2017**, Decreto **Municipal Nº84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Alcir Martins Andrade**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua Manoel Crispim nº100 São José, ao **Norte** com Terras Devolutas do Município medindo 94,30 metros ao **Sul** com Idenilda Bandeira medindo 97,30 metros ao **Leste** com Terras Devolutas do Município medindo 39,50 metros ao **Oeste** com a Rua Manoel Crispim medindo 39,20 metros numa área total de 3.769,73**m² sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

**Belterra-PA, 18 de janeiro de 2019.**

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Regularização de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**7DBAA9EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 025/2019**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Raquel Florida Riker Pinheiro**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua Manoel Crispim, São José ao **Norte** com Terras Devolutas do Município medindo 47,60 metros ao **Sul** com Terras Devolutas do Município medindo 47,30 metros ao **Leste** com Rua Manoel Crispim medindo 24,90 metros ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município medindo 26,80 metros numa área total de 1.226,58**m² sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

**Belterra-PA, 18 de janeiro de 2019.**

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Regularização de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**A8AF8147

**SEMAF**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°015/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°015/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMED E DAS LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Data de Abertura: 01 de FEVEREIRO de 2019 às 10 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br/pregoes.php.

**Belterra (PA), 18 de janeiro de 2018.**

***DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA***
Pregoeira Municipal de Belterra.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**714A9A90

**SEMAF**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA torna pública a alteração da data de abertura de licitação relativas à licitação Tomada de preço 002/2018 para o dia 04/02/2019, às 08:30h. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no diario oficial dos municípios do dia 18/01/2019.
O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2018.

***ALANA MELO***
Presidente de CPL

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**67D50193

**SEMAF**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA torna pública a alteração da data de abertura de licitação relativas à licitação Pregão 007/2018 para o dia 30/01/2019, às 08:30h. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 18/01/2019.
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA torna pública a alteração da data de abertura de licitação relativas à licitação Pregão 016/2018 para o dia 30/01/2019, às 14h. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 18/01/2019.
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA torna pública a alteração da data de abertura de licitação relativas à licitação Pregão 013/2018 para o dia 31/01/2019, às 10h. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 18/01/2019.
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA torna pública a alteração da data de abertura de licitação relativas à licitação Pregão 011/2018 para o dia 31/01/2019, às 14h. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 18/01/2019.
O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br/.

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2018.

***DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA***
Pregoeira Municipal de Belterra.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**8AC53C27

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**PORTARIA: 006/2019-FUNCEL**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 002/2019**-FUNCEL de 17 de Janeiro de 2019, constante no processo administrativo **002/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018..

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor deste município, **Sr. CLEIDES PIMENTA DA SILVA** (Dir. de Cultura)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 368.799.672-72 **RG:** 2490125**. Mat:** 0200472, objetivando realizar para participar do evento Cultura Presente Venha conhecer a equipe que estara a frente das diretores, das gerencias de linguagens dos museus e teatros. de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás; de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento; no dia 17/01/2019, de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor(a) **03 (Tres Diáreas)**; No valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Totalizando um Valor de R$ 750,00 (Seticentos e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA; 17 de Janeiro de 2019.

***GIDALTON C. RODRIGUES***
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

**Publicado por:**
Arlete da Silva Gomes
**Código Identificador:**FE5EA515

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Assistencia Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 1208/2018 – Modalidade: PREGÃO N° 106/2018/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários, em geral com fornecimento de material, para atendimento dos Municípios em Vulnerabilidade Social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**D55FE84E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0013/2019
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação d empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral , bem como prestação de serviços manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
**VALOR TOTAL:** R$ 389.290,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.39.00, atividade 12.422.14.00.2.141000- manter o Pnate, fonte de recurso 1980.
**VIGÊNCIA.:** Até 30 de julho de 2019 contando a partir da data de Assinatura
**DATA DA ASSINATURA:** 11de janeiro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**5F2EB746

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0004/2019
**ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2018
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ALENXANDRE ARTUR MENDES SOARES
**OBJETO:** Locação de galpão coberto localizado na rua Janara , quadra 38, lotes,05,06 e 07, loteamento nova Canaã , para funcionamento de centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA
**VALOR TOTAL:** R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.36.15.00, atividade 2.127- manter a Sec. Mun.de Educação, fonte de recurso 1980.
**VIGÊNCIA.:** 10 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**DBCDDF19

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0017/2019
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** SARAIVA SUPLEMENTOS EIRELI-ME
**OBJETO:** Aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.30.00.00-316 material de consumo, atividade 1236113932.13200- manter as Unidades de ensino Fundamental, fonte de recurso 1980.
**VIGÊNCIA.:** Até 30 de junho de 2019 contando a partir da data de Assinatura
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**68BFFDF9

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**PORTARIA DE VIAGEM**

**CNPJ: 11.487.685/0001-69**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 001/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃDOS CARAJÁS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º VALDIR MAURICIO GUSTAVO, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o município de MARABÁ - PA no período: 17/01/2019 - 17/01/2019, a serviço do IDURB com direito à respectiva meia diária objetivando: INCRA, sendo meia diária, totalizando no valor de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 16 dias de Janeiro de 2019.

***ALISSON BARBOSA MILHOMEM***
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

**Publicado por:**
Alisson Barbosa Milhoem
**Código Identificador:**0DE7338C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº1158/2018-**
**PMCCPREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-SRP**
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 1158/2018- PMCC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas Secretarias e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Vencedoras do Certame: M.A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.245.883/0001-03 GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ:25.255.998/0001-74, S DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP CNPJ: 15.354.242/0001-50, K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIÇÕES EIRELI CNPJ:26.585.099/0001-24, F C A CUNHA EIRELI CNPJ: 17.724.834/0001-42

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**6F486179

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA 002/2019 - SAAE**

**Portaria nº. 002/2019 – SAAE**

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 089/2005, publicado no dia 04 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51.° da lei Federal nº . 8.666/93 (Lei de licitações e contratos da administração pública);

**RESOLVE:**
Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

**I – Presidente: Sidney Soares Santos - chefe da divisão adm. E financeiro;**
**II – Equipe de Apoio: Karoline de Oliveira Rodrigues**
**III – Equipe de Apoio: Jessica Pereira Santa Rosa**
**IV - Suplente: Maisa dos Santos Silva**

Art. 2°. A Comissão Permanente de licitação do SAAE será presidida pelo Sr. Sidney Soares Santos.

Art. 3°. A investidura dos membros da Comissão de Pregão será de 01 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria, conforme exigência estampada no artigo 51, §4, da lei Federal n°. 8.666/93 (Lei de licitação e contratos da administração pública);
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2019.

***GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS***
Diretor Geral do SAAE Portaria n° 616/2015 Gab- Prefeitura

Com efeitos retroativos.

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**3CBA892D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA 003/2019 - SAAE**

**Portaria nº. 003/2019 – SAAE**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 089/2005, publicada no dia 04 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, inciso IV artigo 3.º da lei Federal nº. 10.520/02 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Pregão tendo em vista a realização de Pregão Presencial para a compra de materiais e/ou contratação serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

**I – Pregoeiro: Sidney Soares Santos**

**II – Equipe de Apoio: Karoline De Oliveira Rodrigues**

**III – Equipe de Apoio: Jessica Pereira Santa Rosa**

**IV – Suplente: Maisa dos Santos Silva**

Art. 2º. A Comissão de Pregão do SAAE será presidida pelo Sr. Sidney Soares Santos.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão de Pregão será de 01(um) ano a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 02(dois) dia do mês de dezembro de 2019.

***GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS***
Diretor Geral do SAAE
Portaria n.º 616/2015 Gab-Prefeitura

***Com efeitos retroativos***

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**68FD31CD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**PORTARIA Nº 008/2019**

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

**RESOLVE**:

**NOMEAR** a Sra. **SONIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS,** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Plenário – DAS 2, da Câmara Municipal de Capanema, a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 janeiro de 2019.

***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 03.01.2019

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**CDAB3E71

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**PORTARIA Nº 009/2019**

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

**RESOLVE**:

**NOMEAR** o Sr. **KEULE DA SILVA NEVES,** funcionário efetivo, para o cargo de Chefe da Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Capanema, a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 janeiro de 2019.

***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 03.01.2019

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**0F796B1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**PORTARIA Nº 010/2019**

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

**RESOLVE**:

**CONCEDER** Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 60% (sessenta por cento) ao Sr. **LÚCIO FLÁVIO DE MENEZES COSTA,** Servidor efetivo, de acordo com o Art. 23 da Lei Municipal nº 6.378/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 janeiro de 2019.

***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 03.01.2019

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**4122B9B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**PORTARIA Nº 011/2019**

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

**RESOLVE**:

**CONCEDER** Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 60% (sessenta por cento) ao Servidor **PEDRO HENRIQUE DORTA DA SILVA**, de acordo com o Art. 23 da Lei Municipal nº 6.378/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 janeiro de 2019.

***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 03.01.2019

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**F4B52EEB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**PORTARIA Nº 012/2019**

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**O Exmo. Sr. PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Capanema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir os Servidores efetivos, da Câmara Municipal de Capanema, abaixo descritos, para compor a Comissão de Licitação deste Poder Legislativo Municipal;

| NOME | FUNÇÃO | CPF: |
|---|---|---|
| Patrícia do Socorro Lima Melo | PRESIDENTE | 940.899.902-97 |
| Keule da Silva Neves | SECRETÁRIO | 842.891.392-72 |
| Eldiran Alexandre da Silva | MEMBRO | 031.706.282-40 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 de Janeiro de 2019.

***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**57613D98

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**PORTARIA Nº 013/2019**

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

**RESOLVE**:
**CONCEDER** Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 60% (sessenta por cento) ao Servidor Efetivo **ELDIRAN ALEXANDRE DA SILVA**, de acordo com o Art. 23 da Lei Municipal nº 6.378/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 janeiro de 2019.

***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 03.01.2019

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**B3568066

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**PORTARIA Nº 014/2019**

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

**RESOLVE**:

**CONCEDER** Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 80% (oitenta por cento) à Servidora **SONIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS**, de acordo com o Art. 23 da Lei Municipal nº 6.378/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 janeiro de 2019.

***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 03.01.2019

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**A0A78BC5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
**RESOLUÇÃO N° 02/2019**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **João Maria Rosário da Silva**, falecido em 10/02/2018, requerido pela dependente (viúva) **Maria Miranda da Silva**;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **João Maria Rosário da Silva**, falecido em 10/02/2018, requerido pela dependente (viúva) **Maria Miranda da Silva**, com fundamento no 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme a seguinte composição:

| | |
|---|---|
| **Vencimento base** | **R$ 954,00** |
| **PROVENTO MENSAL** | **R$ 954,00** |

**Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019.**

***IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA***
Presidente
Decreto Nº 160/2018

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**A250B358

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
**RESOLUÇÃO N° 03/2019**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **José de Araújo Freitas**, falecido em 10/07/2018, requerido pela dependente (viúva) **Hilda Barbosa de Freitas**;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **José de Araújo Freitas**, falecido em 10/07/2018, requerido pela dependente (viúva) **Hilda Barbosa de Freitas**, com fundamento no Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, incisos I e II e § 8º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R$ 1.144,80 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme a seguinte composição:

| | | |
|---|---|---|
| **Vencimento base** | | **R$ 954,00** |
| **Adicional por tempo de serviço (Quinquênio)** | **20%** | **R$ 190,80** |
| **PROVENTO MENSAL** | | **R$ 1.144,80** |

**Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019.**

***IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA***
Presidente
Decreto Nº 160/2018

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**A5922A1E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO**
**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 15/01/2019, Edição 2150, que publicou o EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO n° 016/2018 da DISPENSA nº 015/2018 – SEMED/PMC.

Faz saber que o valor mensal do contrato será de: R$ 2.674,73 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

E o valor Global será de: R$ 32.096,76 (trinta e dois mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos)

Chaves-PA, 17 de janeiro de 2019

***MARCO AURÉLIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Luisa da Silva Fonseca
**Código Identificador:**8D6842B1

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO**
**ADITIVO DE CONTRATO DE IMOVEL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 028/2018 - Contrato nº 0117/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Idacira Brito da Silva CPF: 692.696.532.34 OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Poampezinho. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 095/2018 - Contrato nº 0201/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Pedro Paulo Figueredo CPF: 146.571.982.20. OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Do Berto.. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 024/2018 - Contrato nº 0033/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Antonio Reis Paixão CPF: 388.591.902.82. OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF da Nossa Senhora do Carmo-Anexo. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 029/2018 - Contrato nº 0116/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Elcy Figueredo Rabelo CPF:182.187.922.87. OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF São João da Caridade. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Mônica Patricia Silva Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**52C80FAC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 004/2019-PMI**

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura aquisição de uniformes para a equipe do serviço de atendimento móvel de urgência e rouparia hospitalar para atender o hospital municipal de Igarapé - Açu, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Abertura: 31/01/2019 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

***TATIANE PILONETTO***
Pregoeira

Igarapé – Açu, 21 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**7B2E7085

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PP.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.**
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-PA, para o ano letivo de 2019. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 31/01/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**62E08E9D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 001/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Francisco Barros, localizada na Comunidade de Campo Verde – KM 30, no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço Global. **Data de Abertura**: 28/01/2019, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; Email:licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

***Á COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**3123C44D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 002/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação da Creche Municipal de Ensino Infantil ABC, localizada na Comunidade de Moraes de Almeida, no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço Global. **Data de Abertura**: 30/01/2019, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; Email:licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

***Á COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**1FCB94C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0014/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a servidora **VANIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 070786-4,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada

de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL " CRIANÇA FELIZ"**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0047/2018, de 29 de janeiro de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**D06325BC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0015/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR,** Temporariamente a servidora **VERA LUCIA MARINHO MAFRA,** Secretário Escolar, Matrícula nº 010730-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CRIANÇA FELIZ".**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**3DF53E6B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0016/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a servidora **ELIETE CUNHA DA SILVA, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 082685-5,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **E.M.E.I.E.F. ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0761/2013, de 20 de março de 2013.

**Art. 2º - DESIGNÁ-LA Temporariamente,** para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do **Centro Municipal de Educação Infantil** "**PRIMEIROS PASSOS**", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**10FAEFD8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0017/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** Temporariamente o servidor **CRISTOVÃO ARAUJO PORTELA,** Secretário Escolar, Matrícula nº 012710-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **E.M.E.I.E.F "ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS".**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**E7F513EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0006/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Interior do Municipio / Acima de 200 km, no período de **22 a 29/01/2019** do Servidor **MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES,** Matrícula nº 100616-9, Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Coordenadoria Municipal de tributos, para fiscalizar e vistoriar imóveis e empresas do Distrito de Moraes de Almeida.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 1061,28 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**2C2EA413

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 00072019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Interior do Municipio / Acima de 200 km, no período de **22 a 29/01/2019** do Servidor **GILSON BOGEA,** Matrícula nº 129165-3, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Coordenadoria Municipal de tributos, para fiscalizar e vistoriar imóveis e empresas do Distrito de Moraes de Almeida.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 1061,28 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**43CB0BE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0008/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Interior do Municipio / Acima de 200 km, no período de **22 a 29/01/2019** do Servidor **RENATO PALMA DE OLIVEIRA FILHO,** Matrícula nº 011073-6, Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Coordenadoria Municipal de tributos, para fiscalizar e vistoriar imóveis e empresas do Distrito de Moraes de Almeida.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 1061,28 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F04D95A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0009/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Interior do Municipio / Acima de 200 km, no período de **22 a 29/01/2019** do Servidor **ALEX COSTA GOMES,** Matrícula nº 011364-6, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Coordenadoria Municipal de tributos, para fiscalizar e vistoriar imóveis e empresas do Distrito de Moraes de Almeida.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 1061,28 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**CB4C23F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0010/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Interior do Municipio / Acima de 200 km, no período de **22 a 29/01/2019** do Servidor **JORGE FLAVIO MELO BAIMA,** Matrícula nº 010845-6, Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Coordenadoria Municipal de tributos, para fiscalizar e vistoriar imóveis e empresas do Distrito de Moraes de Almeida.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 1061,28 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**B0C708A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0011/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Interior do Municipio / Acima de 200 km, no período de **22 a 29/01/2019** do Servidor **MARCOS EVANGELISTA BARROSO DE SOUSA,** Matrícula nº 132554-0, Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Coordenadoria Municipal de tributos, para fiscalizar e vistoriar imóveis e empresas do Distrito de Moraes de Almeida.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 1061,28 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**C333AE82

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0012/2019**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Interior do Municipio / Acima de 200 km, no período de **22 a 29/01/2019** do Servidor **JARLISON DA CUNHA PORTELA,** Matrícula nº 130803-3, Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração-Coordenadoria Municipal de tributos, para fiscalizar e vistoriar imóveis e empresas do Distrito de Moraes de Almeida.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 1061,28 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2019.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**60F44283

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019. Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de veículos automotores do tipo Pick-Up e utilitário, zero Km, para atender a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referencia). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 01/02/2019. **Horário:** 09h.
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2019. Objeto:** Registro de preços para o eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Jacareacanga/PA (Conforme Termo de Referencia). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 04/02/2019. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 18 de Janeiro de 2019.

***KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**44448759

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino infantil, Fundamental, Médio, EJA e Escolas Indígenas) do município de Jacareacanga/PA (Conforme Termo de Referencia). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 31/01/2019. **Horário:** 09h- **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 18 de Janeiro de 2019.

***KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**74BAE2EA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 113/2018/CPL.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2018/CPL**. Processo **Licitatório nº 19.558/2018/PMM**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção dos diversos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC. Onde sagrou-se vencedora a empresa: **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ no 07.164.433/0001-21**, vencedora do item: 10. Totalizando 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais); **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ no 07.766.048/0001-54**, vencedora do item: 11. Totalizando 12.149,70 (doze mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos); **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ no 08.255.726/0001-87**, vencedora do lote 01 que contém os itens (17 a 39) e dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Totalizando R$ 48.870,25 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI, CNPJ no 10.433.143/0001-40**, vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09 e 12. Totalizando R$ 126.893,60 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa três reais e sessenta centavos) e **R R DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS, CNPJ no 20.930.066/0001-98**, vencedora dos itens: 13, 14, 15 e 16. Totalizando R$ R$ 1.046,40 (hum mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 08/01/2019.

***NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA***
Secretária de Assistência Social, Portaria n° 224/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C26413CE

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO D EPREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO D EPREÇOS**
**Ata de Registro de Preços nº 001/2019/CPL, ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ no 07.164.433/0001-21**, vencedora do item: 10. Totalizando 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais);
**Ata de Registro de Preços nº 002/2019/CPL, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ no**

**07.766.048/0001-54**, vencedora do item: 11. Totalizando 12.149,70 (doze mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 003/2019/CPL; PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ no 08.255.726/0001-87,** vencedora do lote 01 que contém os itens (17 a 39) e dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Totalizando R$ 48.870,25 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); **Ata de Registro de Preços nº 004 /2019/CPL AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI, CNPJ no 10.433.143/0001-40**, vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09 e 12. Totalizando R$ 126.893,60 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa três reais e sessenta centavos) e **Ata de Registro de Preços nº 005 /2019/CPL, R R DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS, CNPJ no 20.930.066/0001-98**, vencedora dos itens: 13, 14, 15 e 16. Totalizando R$ R$ 1.046,40 (hum mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos), oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2018/CPL. Processo Licitatório nº 19.558/2018/PMM. Objeto Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção dos diversos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Assinatura das Atas: 17/01/2019. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

***NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA***
Secretária de Assistência Social,
Portaria n° 224/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B3880200

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019-IPASEMAR**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019-IPASEMAR**
**Ata de Registro de Preços nº:** 205/2018-CPL/PMM, **Processo nº**: 10.433/2018-PMM, **PE (SRP) nº:** 053/2018-CPL/PMM **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), em atendimento ao Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá – IPASEMAR. **Contratada: POSTO 26 LTDA**, **CNPJ n°**: **12.136.980/0001-33. Valor Global:** R$ 45.420,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 16/01/2019**. Vigência:** 15/01/2020.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**04EC2916

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR EXTRATO DE PORTARIA N.027/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.027/2019
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **MARIA JOSE SILVA CONCEIÇÃO ALVES**, Mat. n. 9171, Cargo de **Professora C.I**, Lotado na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **04/01/2019 a 03/05/2019**, conf. Processo n. 020/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/01/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**230BED73

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR EXTRATO DE PORTARIA N. 028/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N. 028/2019
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **EVA FERNANDES INACIO**, Mat. n. 28455, Cargo de Agente de Trânsito, Lotado na Secretária Municipal de Segurança Institucional - DMTU, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **24/12/2018 a 22/04/2019**, conf. Processo n. 030/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/01/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9CB99837

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº 02, DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa ALL LOCAÇÃO EIRELLI – EPP regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.551/0001-65, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7F9E6A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº03, DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa SABOR DO CHEF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.773.597/0001-09, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral DoMunicípio de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BF94A66C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº 01, DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, das empresas R. F. DE SOUZA TRANSPORTES ME, B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA EPP e J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA regularmente inscritas nos CNPJ sob o nº 21.917.287/0001-99, nº 08.762.985/0001-02 e nº 19.803.326/0001-85 com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1F36CF78

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 04 , DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº04 , DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 19.361.300/0001-24, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral Do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**10493ADF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 05 , DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº05 , DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **EXAGON CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA – ME** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 14.168.066/0001-08, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**551EEC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 06 , DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº06 , DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 13.148.012/0001-00, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.84/2018

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9E41F8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº07, DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 15.622.987/0001-53, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B064A8D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº09, DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 04.109.862/0001-08, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8862C395

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº08, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI EPP,** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.658.489/0001-87, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**38ED0193

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº10, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, das empresas **DR DE LIMA COMÉRCIO EIRELI – EPP, ONILDO PEREIRA DE BRITO, BELICHE EIRELI LTDA, e FORT ALIMENTOS EIRELI** regularmente inscritas no CNPJ sob os Nº 20.927.716/0001-46, N° 27.888.953/0001-94, Nº 12.463.041/0001-01, e N° 26.254.705/0001-29, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018 - GP

**Mandado de Citação – pessoa jurídica denunciada**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

À**NOME DA PESSOA JURÍDICA**
NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Endereço do representante da Pessoa Jurídica

Serve o presente expediente para**CITAR**a pessoa jurídica**(nome da pessoa jurídica)**, CNPJ º _____, na pessoa de seu responsável legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF), Sr. (nome do representante), nos termos do Artigo 7º, §1º do Decreto Municipal Nº 28/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº _____, conforme Portaria nº _____ de _____ de _____, publicada no D. O. M. nº _____, de _____ de _____ de _____, para que no**prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste Mandado**, apresente **DEFESA ESCRITA**no processo em tela, em razão das imputações constantes na Lei XXXXXXXXX pelos motivos: XXXXXXXXXXXXX.
A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 28/2018.

O processo administrativo foi devidamente instaurado pela Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, que designou a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE**

**HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952 ; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Para subsidiar a defesa do denunciado, encaminhamos em anexo mídia de CD/DVD contendo cópia integral digitalizada do processo nº_____ contendo fls. 01 a _____, para que a pessoa jurídica tome ciência de seu inteiro teor e possa indicar as provas que pretende produzir, podendo ser obtida vista do mesmo na Comissão Permanente de Apuração – CPA, situada na Avenida V 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM).

O prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir,sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento, ficando o denunciado desde já ciente de na hipótese de não apresentação de Defesa será decretada a sua revelia, nos termos do Art. 9º, parágrafo único, do Decreto Nº 28/2018, dando-se continuidade ao processo administrativo de responsabilização independente do seu comparecimento.

Nos termos do art. 7º, VII e do Art. 16 da Lei nº 12.846/2013, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas deles participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível e na celebração de acordos de leniência.

Ressalto que a comissão se encontra funcionamento de segunda a sexta-feira, das ____ às ____ horas, no local acima indicado.
Como anexo à DEFESA ESCRITA, intimo Vossa Senhoria a apresentar, no mesmo prazo, o seguinte:
Demonstração de Resultado do Exercício - DRE referentes aos exercícios de _____ e _____ (do ano anterior à instauração do PAR, para cálculo do faturamento bruto previsto no art. 6º, I da Lei nº 12.846/2013, que servirá de base para aplicar o percentual da multa; e do ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do lucro líquido previsto no art. 17, IV do Decreto nº 8.420/2015);
Balanço Patrimonial – BP referente ao exercício de 20xx (ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do Índice de Solvência Geral – SG e de Liquidez Geral – LG, previstos no art. 17, IV do Decreto nº 8.420/2015);
A relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o órgão _____ na data _____ (data da ocorrência do ato lesivo para fins da aferição do previsto no art. 17, VI do Decreto nº 8.420/2015);
Apresentar comprovante de ressarcimento ao erário, na hipótese de já ter havido o respectivo procedimento, quanto aos danos decorrentes dos fatos ilícitos apurados neste PAR (para configuração do item previsto no art. 18, II do Decreto nº 8.420/2015);
Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Ciente em _____/_____/_____.
Recebi cópia deste Mandado e DVD contendo cópia integral do processo (fls. 01 a _____).

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

**Mandado de Intimação para a pessoa jurídica para especificação de provas**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº_____**

À**NOME DA PESSOA JURÍDICA**
NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Endereço do representante da Pessoa Jurídica

Sr. (representante da pessoa jurídica),
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPA, tendo em vista o processo administrativo instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, com fundamento no Art. 8º do Decreto Municipal Nº 28/2018, **INTIMA** V. Sa. a, no**prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste Mandado**, especificar eventuais outras provas que pretenda produzir antes do encerramento da fase de instrução deste processo, considerando que não há mais provas a serem produzidas no interesse desta Comissão.

Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Ciente em _____/_____/_____.
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica investigada)

**Edital de Intimação - pessoa jurídica não encontrada (domicílio incerto ou desconhecido)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo administrativo instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, com fundamento no Art. 7º, §3º do Decreto Municipal Nº 28/2018, **INTIMA**a pessoa jurídica_____,**CNPJ n° _____**, pelo presente edital, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, no**prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado à Avenida V 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM), **DEFESA ESCRITA** nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº _____.
Os autos deste mencionado processo poderão ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Termo de revelia**

**TERMO DE REVELIA**

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, tendo em vista o processo administrativo de responsabilização, instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, DECLARO a **REVELIA** da pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, indiciada no presente Processo Administrativo de Responsabilização, regularmente intimada, conforme consta às fls. _____ dos autos, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Relatório Final**

**RELATÓRIO FINAL Nº XXXX/2019**

À Sua Excelência, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**,

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952 ; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169, regularmente designada para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, assim como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº ___, de __ de _____ de ____, publicado no D.O.M. nº ___, de ___ de _____ de _____, vem apresentar a Vossa Excelência o **RELATÓRIO CONCLUSIVO** de seus trabalhos de apuração de supostas irregularidades _____ (descrição do tipo de irregularidade investigada), apontadas nos autos do**Processo nº _____**, constituído de ___ volumes.

Devidamente constituída e designada pelos Decretos Municipais Nº XXXXXXX, Nº 018/2018, Decreto N° 45/2018, após a publicação da Portaria nº XXXXXXXXX (portaria instauração do processo), a CPA, consoante determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei Geral do Processo Administrativo Nº 9.784/1999, envidou todos os esforços para concluir os trabalhos, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos no artigo 37 da Carta Magna.

**I – DO BREVE HISTÓRICO**

(Descrição sucinta dos antecedentes que resultaram na instauração do processo).

**II – DOS FATOS E SEUS FUNDAMENTOS**

(Descrição dos fatos e seus fundamentos fáticos e jurídicos, de modo a suportar as conclusões da Comissão)

Assim sendo, a empresa foi INDICIADA pelos seguintes fatos:

• _____;
• _____;
• _____;

**I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL – DAS PROVAS**

(Neste item, relacionar os principais atos praticados pela comissão com vistas à instrução do processo)

Durante a fase de inquérito da instrução processual, a CPA praticou inúmeros atos, dentre outros, os relacionados abaixo.

_____

**II – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA**

(Neste item, relacionar os atos praticados pela CPA que corroboram o atendimento a esses princípios, tais como o fornecimento de cópias, vistas do processo, realização de notificação e intimações)

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os acusados foram intimados para comparecer e acompanhar os atos praticados por esta Comissão, tendo sido oportunizada, além da produção de provas com a oitiva de testemunhas, consoante discriminado anteriormente, vista dos autos na repartição, além de terem recebido cópias do processo a cada fase, conforme descrito a seguir.

_____

**III – DO INDICIAMENTO E DA DEFESA**

(Neste item, tratar de forma resumida, dos fatos, provas e fundamentos legais para o indiciamento ou não de cada investigada, contrapondo-os com a análise da defesa apresentada pela (s) investigada (s))

Após a fase instrutória do processo, que contou com a efetiva participação da (s) investigada (s), a CPA emitiu o Termo de Encerramento da Instrução, por intermédio do qual identificou (ou não), condutas supostamente irregulares relacionadas à atuação da (s) investigada (s).

Após o exame das provas coletadas no decorrer da instrução, CPA decidiu pelo INDICIAMENTO das (s) empresa (s), pelos motivos abaixo elencados:

_____

A seguir, consta o exame global dos argumentos de defesa oferecidos pela indiciada, em confronto com os fatos e provas carreados aos autos, bem como as conclusões desta Comissão, de modo a oferecer à autoridade julgadora a decisão que entender cabível.

Regularmente CITADA às fls. ___ do Volume ___, a empresa _____ apresentou defesa tempestivamente por meio de seu procurador (fls. __ do Volume __).

Dos temas expostos abaixo e abordados em sua peça de defesa, a INDICIADA aduziu, em síntese, o que segue, para os quais a comissão teceu suas observações:

_____

Do que foi apurado, entende esta comissão que a indiciada agiu de forma irregular e descumpriu normas legais e regulamentares, que se amoldam como transgressões aos artigos ___ da Lei nº _____, situação que prevê a aplicação da penalidade de _____ à empresa indiciada, nos termos do*caput*do art. _____ da Lei nº 12.846/2013, do Art. XXXX do Decreto Municipal Nº 28/2018 ou outra (Lei nº 8.666/93, Lei do pregão, etc.).

**IV – DA PRESCRIÇÃO**

(Tratar neste item sobre a prescrição e os prazos a que estão submetidos o processo), Art. 25 da Lei Nº 12.846/2013 – cinco anos.

**V – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

(Tratar de forma resumida, dos fatos que resultaram na responsabilização de cada investigada após análise da defesa)

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados nas defesas em face do (s) Termo (s) de Encerramento da Instrução e Indiciamento, esta Comissão submete a Controladora Geral do Município de Marabá, de forma**CONCLUSIVA**, a sua convicção da (s) responsabilidade (s) administrativa (s) da (s) pessoa (s) jurídica (s) indiciada (s), conforme a seguir:

I – Pela RESPONSABILIZAÇÃO da empresa _____, CNPJ nº _____, devidamente identificada e qualificada nos autos (doc. ____), pelo cometimento das seguintes irregularidades funcionais:

_____

**VI – CONCLUSÃO**

(Apontar, de forma conclusiva, as penalidades a serem aplicadas a cada investigada, apontando os fundamentos legais que corroboram a conclusão da Comissão)

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados nas defesas e, ainda, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão submete, de forma**CONCLUSIVA**, a sua convicção da responsabilidade administrativa da (s) pessoa (s) jurídica (s) indiciada (s), conforme a seguir:

_____

**VII – RECOMENDAÇÕES FINAIS (Se houver)**

Encaminhamento pra SEMAD (em caso de constada infração de servidor)

Ao longo da instrução processual, outros fatos desconexos dos apurados neste processo disciplinar foram identificados por esta comissão como supostamente irregulares, razão pela qual se recomenda que se adote as seguintes providências:

_____

Por derradeiro, a teor do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 18, § 4, do Decreto Municipal nº 28/2018, recomenda-se o envio de cópias dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA, a Procuradoria Geral do Município de Marabá – PROGEM, e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (se houver), para adoção das medidas de suas alçadas.

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão Permanente de Apuração – CPA, submete o presente**RELATÓRIO FINAL**à consideração de Vossa Excelência, para fins de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei Nº 12.846/2013, c/c art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 28/2018, ao mesmo tempo em que agradece a honrosa indicação que lhe foi confiada.

Marabá, ____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Decisão da autoridade julgadora**

Processo Administrativo de Responsabilização nº _____.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Art. 3º, § 1º, Decreto Municipal Nº 28/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final Nº XXXX/2019, da Comissão Permanente de Apuração – CPA, nos autos do processo administrativo cujo número encontra-se em epigrafe, e as recomendações da Procuradoria Geral do Município de Marabá – PROGEM, contidas no Parecer nº _____ (se houver), para aplicar à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 c/c Art. 21 do Decreto Municipal Nº 28/2018 e das Leis (Licitações, pregão, etc., se for o caso), a pena de _____ por _____ (descrever a fundamentação legal), infringindo o disposto _____ (citar os dispositivos legais).

Marabá, ____ de _____ de 2019.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Portaria - aplicação de penalidade**

**PORTARIA Nº, DE DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº _____ , aplicar à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 c/c Art. 21 do Decreto Municipal Nº 28/2018 e das Leis (Licitações, pregão, etc., se for o caso), a pena de _____ por _____ (descrever a fundamentação legal), infringindo o disposto _____ (citar os dispositivos legais).

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação ao Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA**

**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**

Marabá, ____ de _____ de 2019.

Ao (a) Senhor (a),
**XXXXXXXXXXXXXXX**
Promotor (a) de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MP/PA
Marabá-PA

**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019

Senhor (a) Promotor (a),

Para os fins do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 18, § 4º, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com a ciência de:

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação a Procuradoria Geral do Município de Marabá – PROGEM**

**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**

Marabá, ____ de _____ de 2019.

Ao Senhor,
**ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS**
Procurador Geral
Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM
Marabá-PA

**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019

Senhor Procurador,

Para os fins do disposto no Art. 34, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com a ciência de:

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**

Marabá, ____ de _____ de 2019.

Ao Senhor,
**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**
Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Marabá-PA
**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019

Senhor Secretário,

Para os fins do disposto no Art. 13, § 2º, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com a ciência de:

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E54837AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº11, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, das empresas **TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e TAUARI LOCAÇÕES LTDA** regularmente inscritas no CNPJ sob os Nº 12.453.326/0001-53 e N° 14.409.203/0001-40, e com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018 - GP

**Mandado de Citação – pessoa jurídica denunciada**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

À**NOME DA PESSOA JURÍDICA**
NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Endereço do representante da Pessoa Jurídica

Serve o presente expediente para**CITAR**a pessoa jurídica**(nome da pessoa jurídica)**, CNPJ º _____, na pessoa de seu responsável legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF), Sr. (nome do representante), nos termos do Artigo 7º, §1º do Decreto Municipal Nº 28/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº _____, conforme Portaria nº _____ de _____ de _____, publicada no D. O. M. nº _____, de _____ de _____ de _____, para que no**prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste Mandado**, apresente **DEFESA ESCRITA**no processo em tela, em razão das imputações constantes na Lei XXXXXXXXX pelos motivos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 28/2018.

O processo administrativo foi devidamente instaurado pela Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, que designou a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952 ; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Para subsidiar a defesa do denunciado, encaminhamos em anexo mídia de CD/DVD contendo cópia integral digitalizada do processo nº_____ contendo fls. 01 a _____, para que a pessoa jurídica tome ciência de seu inteiro teor e possa indicar as provas que pretende produzir, podendo ser obtida vista do mesmo na Comissão Permanente de Apuração – CPA, situada na Avenida V 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM).

O prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir,sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento, ficando o denunciado desde já ciente de na hipótese de não apresentação de Defesa será decretada a sua revelia, nos termos do Art. 9º, parágrafo único, do Decreto Nº 28/2018, dando-se continuidade ao processo administrativo de responsabilização independente do seu comparecimento.

Nos termos do art. 7º, VII e do Art. 16 da Lei nº 12.846/2013, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas deles participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível e na celebração de acordos de leniência.

Ressalto que a comissão se encontra funcionamento de segunda a sexta-feira, das ____ às ____ horas, no local acima indicado.
Como anexo à DEFESA ESCRITA, intimo Vossa Senhoria a apresentar, no mesmo prazo, o seguinte:
Demonstração de Resultado do Exercício - DRE referentes aos exercícios de _____ e _____ (do ano anterior à instauração do PAR, para cálculo do faturamento bruto previsto no art. 6º, I da Lei nº 12.846/2013, que servirá de base para aplicar o percentual da multa; e do ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do lucro líquido previsto no art. 17, IV do Decreto nº 8.420/2015);
Balanço Patrimonial – BP referente ao exercício de 20xx (ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do Índice de Solvência Geral – SG e de Liquidez Geral – LG, previstos no art. 17, IV do Decreto nº 8.420/2015);
A relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o órgão _____ na data _____ (data da ocorrência do ato lesivo para fins da aferição do previsto no art. 17, VI do Decreto nº 8.420/2015);
Apresentar comprovante de ressarcimento ao erário, na hipótese de já ter havido o respectivo procedimento, quanto aos danos decorrentes

dos fatos ilícitos apurados neste PAR (para configuração do item previsto no art. 18, II do Decreto nº 8.420/2015);

Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Ciente em _____/_____/_____.
Recebi cópia deste Mandado e DVD contendo cópia integral do processo (fls. 01 a _____).

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

**Mandado de Intimação para a pessoa jurídica para especificação de provas**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº_____**

À**NOME DA PESSOA JURÍDICA**
NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Endereço do representante da Pessoa Jurídica

Sr. (representante da pessoa jurídica),
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPA, tendo em vista o processo administrativo instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, com fundamento no Art. 8º do Decreto Municipal Nº 28/2018, **INTIMA** V. Sa. a, no**prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste Mandado**, especificar eventuais outras provas que pretenda produzir antes do encerramento da fase de instrução deste processo, considerando que não há mais provas a serem produzidas no interesse desta Comissão.

Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Ciente em _____/_____/_____.
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica investigada)

**Edital de Intimação - pessoa jurídica não encontrada (domicílio incerto ou desconhecido)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo administrativo instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, com fundamento no Art. 7º, §3º do Decreto Municipal Nº 28/2018, **INTIMA**a pessoa jurídica_____,**CNPJ n° _____**, pelo presente edital, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, no**prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado à Avenida V 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM), **DEFESA ESCRITA** nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº _____.
Os autos deste mencionado processo poderão ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Termo de revelia**

**TERMO DE REVELIA**

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, tendo em vista o processo administrativo de responsabilização, instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, DECLARO a **REVELIA** da pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, indiciada no presente Processo Administrativo de Responsabilização, regularmente intimada, conforme consta às fls. _____ dos autos, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Relatório Final**

**RELATÓRIO FINAL Nº XXXX/2019**

À Sua Excelência, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**,
A Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952 ; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169, regularmente designada para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, assim como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº ___, de __ de _____ de ____, publicado no D.O.M. nº ___, de ___ de _____ de _____, vem apresentar a Vossa Excelência o **RELATÓRIO CONCLUSIVO** de seus trabalhos de apuração de supostas irregularidades _____ (descrição do tipo de irregularidade investigada), apontadas nos autos do**Processo nº _____**, constituído de ___ volumes.
Devidamente constituída e designada pelos Decretos Municipais Nº XXXXXXX, Nº 018/2018, Decreto N° 45/2018, após a publicação da Portaria nº XXXXXXXXX (portaria instauração do processo), a CPA, consoante determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei Geral do Processo Administrativo Nº 9.784/1999, envidou todos os esforços para concluir os trabalhos, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos no artigo 37 da Carta Magna.

**I – DO BREVE HISTÓRICO**
(Descrição sucinta dos antecedentes que resultaram na instauração do processo).

**II – DOS FATOS E SEUS FUNDAMENTOS**
(Descrição dos fatos e seus fundamentos fáticos e jurídicos, de modo a suportar as conclusões da Comissão)
Assim sendo, a empresa foi INDICIADA pelos seguintes fatos:

• _____;
• _____;
• _____;

**I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL – DAS PROVAS**
(Neste item, relacionar os principais atos praticados pela comissão com vistas à instrução do processo)
Durante a fase de inquérito da instrução processual, a CPA praticou inúmeros atos, dentre outros, os relacionados abaixo.

_____

**II – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA**
(Neste item, relacionar os atos praticados pela CPA que corroboram o atendimento a esses princípios, tais como o fornecimento de cópias, vistas do processo, realização de notificação e intimações)
Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os acusados foram intimados para comparecer e acompanhar os atos praticados por esta Comissão, tendo sido oportunizada, além da produção de provas com a oitiva de testemunhas, consoante discriminado anteriormente, vista dos autos na repartição, além de terem recebido cópias do processo a cada fase, conforme descrito a seguir.

_____

**III – DO INDICIAMENTO E DA DEFESA**

(Neste item, tratar de forma resumida, dos fatos, provas e fundamentos legais para o indiciamento ou não de cada investigada, contrapondo-os com a análise da defesa apresentada pela (s) investigada (s))

Após a fase instrutória do processo, que contou com a efetiva participação da (s) investigada (s), a CPA emitiu o Termo de Encerramento da Instrução, por intermédio do qual identificou (ou não), condutas supostamente irregulares relacionadas à atuação da (s) investigada (s).

Após o exame das provas coletadas no decorrer da instrução, CPA decidiu pelo INDICIAMENTO das (s) empresa (s), pelos motivos abaixo elencados:

_____

A seguir, consta o exame global dos argumentos de defesa oferecidos pela indiciada, em confronto com os fatos e provas carreados aos autos, bem como as conclusões desta Comissão, de modo a oferecer à autoridade julgadora a decisão que entender cabível.

Regularmente CITADA às fls. ___ do Volume ___, a empresa _____ apresentou defesa tempestivamente por meio de seu procurador (fls. __ do Volume __).

Dos temas expostos abaixo e abordados em sua peça de defesa, a INDICIADA aduziu, em síntese, o que segue, para os quais a comissão teceu suas observações:

_____

Do que foi apurado, entende esta comissão que a indiciada agiu de forma irregular e descumpriu normas legais e regulamentares, que se amoldam como transgressões aos artigos ___ da Lei nº _____, situação que prevê a aplicação da penalidade de _____ à empresa indiciada, nos termos do*caput*do art. _____ da Lei nº 12.846/2013, do Art. XXXX do Decreto Municipal Nº 28/2018 ou outra (Lei nº 8.666/93, Lei do pregão, etc.).

**IV – DA PRESCRIÇÃO**

(Tratar neste item sobre a prescrição e os prazos a que estão submetidos o processo), Art. 25 da Lei Nº 12.846/2013 – cinco anos.

**V – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

(Tratar de forma resumida, dos fatos que resultaram na responsabilização de cada investigada após análise da defesa)

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados nas defesas em face do (s) Termo (s) de Encerramento da Instrução e Indiciamento, esta Comissão submete a Controladora Geral do Município de Marabá, de forma**CONCLUSIVA**, a sua convicção da (s) responsabilidade (s) administrativa (s) da (s) pessoa (s) jurídica (s) indiciada (s), conforme a seguir:

I – Pela RESPONSABILIZAÇÃO da empresa _____, CNPJ nº _____, devidamente identificada e qualificada nos autos (doc. ____), pelo cometimento das seguintes irregularidades funcionais:

_____

**VI – CONCLUSÃO**

(Apontar, de forma conclusiva, as penalidades a serem aplicadas a cada investigada, apontando os fundamentos legais que corroboram a conclusão da Comissão)

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados nas defesas e, ainda, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão submete, de forma**CONCLUSIVA**, a sua convicção da responsabilidade administrativa da (s) pessoa (s) jurídica (s) indiciada (s), conforme a seguir:

_____

**VII – RECOMENDAÇÕES FINAIS (Se houver)**

Encaminhamento pra SEMAD (em caso de constada infração de servidor)

Ao longo da instrução processual, outros fatos desconexos dos apurados neste processo disciplinar foram identificados por esta comissão como supostamente irregulares, razão pela qual se recomenda que se adote as seguintes providências:

_____

Por derradeiro, a teor do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 18, § 4, do Decreto Municipal nº 28/2018, recomenda-se o envio de cópias dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA, a Procuradoria Geral do Município de Marabá – PROGEM, e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (se houver), para adoção das medidas de suas alçadas.

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão Permanente de Apuração – CPA, submete o presente**RELATÓRIO FINAL**à consideração de Vossa Excelência, para fins de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei Nº 12.846/2013, c/c art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 28/2018, ao mesmo tempo em que agradece a honrosa indicação que lhe foi confiada.

Marabá, ____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Decisão da autoridade julgadora**

ProcessoAdministrativo de Responsabilização nº _____.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Art. 3º, § 1º, Decreto Municipal Nº 28/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final Nº XXXX/2019, da Comissão Permanente de Apuração – CPA, nos autos do processo administrativo cujo número encontra-se em epigrafe, e as recomendações da Procuradoria Geral do Município de Marabá – PROGEM, contidas no Parecer nº _____ (se houver), para aplicar à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 c/c Art. 21 do Decreto Municipal Nº 28/2018 e das Leis (Licitações, pregão, etc., se for o caso), a pena de _____ por _____ (descrever a fundamentação legal), infringindo o disposto _____ (citar os dispositivos legais).

Marabá, ____ de _____ de 2019.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Portaria - aplicação de penalidade**
**PORTARIA Nº, DE DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº _____ , aplicar à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 c/c Art. 21 do Decreto Municipal Nº 28/2018 e das Leis (Licitações, pregão, etc., se for o caso), a pena de _____ por _____ (descrever a fundamentação legal), infringindo o disposto _____ (citar os dispositivos legais).

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação ao Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA**

**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**
Marabá, ____ de _____ de 2019.
Ao (a) Senhor (a),
**XXXXXXXXXXXXXXX**
Promotor (a) de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MP/PA
Marabá-PA

**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019

Senhor (a) Promotor (a),

Para os fins do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 18, § 4º, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com a ciência de:

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação a Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM**

**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**
Marabá, ____ de _____ de 2019.
Ao Senhor,
**ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS**
Procurador Geral
Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM
Marabá-PA

**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019

Senhor Procurador,

Para os fins do disposto no Art. 34, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com a ciência de:

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**

Marabá, ____ de _____ de 2019.

Ao Senhor,
**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**
Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Marabá-PA

**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019

Senhor Secretário,

Para os fins do disposto no Art. 13, § 2º, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com a ciência de:

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DBE3CBA2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº12, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,** no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº10.924.727/0001-19, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018 - GP

**Mandado de Citação – pessoa jurídica denunciada**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

À **NOME DA PESSOA JURÍDICA**
NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Endereço do representante da Pessoa Jurídica

Serve o presente expediente para **CITAR** a pessoa jurídica**(nome da pessoa jurídica)**, CNPJ º _____, na pessoa de seu responsável legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF), Sr. (nome do representante), nos termos do Artigo 7º, §1º do Decreto Municipal Nº 28/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº _____, conforme Portaria nº _____ de _____ de _____, publicada no D. O. M. nº _____, de _____ de _____ de _____, para que no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste Mandado**, apresente **DEFESA ESCRITA** no processo em tela, em razão das imputações constantes na Lei XXXXXXXXX pelos motivos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 28/2018.

O processo administrativo foi devidamente instaurado pela Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, que designou a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952 ; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Para subsidiar a defesa do denunciado, encaminhamos em anexo mídia de CD/DVD contendo cópia integral digitalizada do processo nº_____ contendo fls. 01 a _____, para que a pessoa jurídica tome ciência de seu inteiro teor e possa indicar as provas que pretende produzir, podendo ser obtida vista do mesmo na Comissão Permanente de Apuração – CPA, situada na Avenida V 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM).

O prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento, ficando o denunciado desde já ciente de na hipótese de não apresentação de Defesa será decretada a sua revelia, nos termos do Art. 9º, parágrafo único, do Decreto Nº 28/2018, dando-se continuidade ao processo administrativo de responsabilização independente do seu comparecimento.

Nos termos do art. 7º, VII e do Art. 16 da Lei nº 12.846/2013, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas deles participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível e na celebração de acordos de leniência.

Ressalto que a comissão se encontra funcionamento de segunda a sexta-feira, das ____ às ____ horas, no local acima indicado.
Como anexo à DEFESA ESCRITA, intimo Vossa Senhoria a apresentar, no mesmo prazo, o seguinte:
Demonstração de Resultado do Exercício - DRE referentes aos exercícios de _____ e _____ (do ano anterior à instauração do PAR, para cálculo do faturamento bruto previsto no art. 6º, I da Lei nº 12.846/2013, que servirá de base para aplicar o percentual da multa; e do ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do lucro líquido previsto no art. 17, IV do Decreto nº 8.420/2015);
Balanço Patrimonial – BP referente ao exercício de 20xx (ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do Índice de Solvência Geral – SG e de Liquidez Geral – LG, previstos no art. 17, IV do Decreto nº 8.420/2015);
A relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o órgão _____ na data _____ (data da ocorrência do ato lesivo para fins da aferição do previsto no art. 17, VI do Decreto nº 8.420/2015);
Apresentar comprovante de ressarcimento ao erário, na hipótese de já ter havido o respectivo procedimento, quanto aos danos decorrentes dos fatos ilícitos apurados neste PAR (para configuração do item previsto no art. 18, II do Decreto nº 8.420/2015);

Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Ciente em _____/_____/_____.
Recebi cópia deste Mandado e DVD contendo cópia integral do processo (fls. 01 a _____).

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

**Mandado de Intimação para a pessoa jurídica para especificação de provas**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº_____**

À **NOME DA PESSOA JURÍDICA**
NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Endereço do representante da Pessoa Jurídica

Sr. (representante da pessoa jurídica),
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPA, tendo em vista o processo administrativo instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, com fundamento no Art. 8º do Decreto Municipal Nº 28/2018, **INTIMA** V. Sa. a, no **prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste Mandado**, especificar eventuais outras provas que pretenda produzir antes do encerramento da fase de instrução deste processo, considerando que não há mais provas a serem produzidas no interesse desta Comissão.

Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Ciente em _____/_____/_____.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica investigada)

**Edital de Intimação - pessoa jurídica não encontrada (domicílio incerto ou desconhecido)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo administrativo instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, com fundamento no Art. 7º, §3º do Decreto Municipal Nº 28/2018, **INTIMA** a pessoa jurídica_____,**CNPJ n° _____**, pelo presente edital, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, no **prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado à Avenida V 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM), **DEFESA ESCRITA** nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº _____.

Os autos deste mencionado processo poderão ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Termo de revelia**

**TERMO DE REVELIA**

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, tendo em vista o processo administrativo de responsabilização, instaurado pela Portaria nº___ de ____de _____ de _____, publicada no D.O.M. nº_____, de _____, DECLARO a **REVELIA** da pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, indiciada no presente Processo Administrativo de Responsabilização, regularmente intimada, conforme consta às fls. _____ dos autos, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Marabá, _____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Relatório Final**

**RELATÓRIO FINAL Nº XXXX/2019**

À Sua Excelência, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**,
A Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952 ; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169, regularmente designada para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, assim como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº ___, de __ de _____ de ____, publicado no D.O.M. nº ___, de ___ de _____ de _____, vem apresentar a Vossa Excelência o **RELATÓRIO CONCLUSIVO** de seus trabalhos de apuração de supostas irregularidades _____ (descrição do tipo de irregularidade investigada), apontadas nos autos do **Processo nº _____**, constituído de ___ volumes.
Devidamente constituída e designada pelos Decretos Municipais Nº XXXXXXX, Nº 018/2018, Decreto N° 45/2018, após a publicação da Portaria nº XXXXXXXXX (portaria instauração do processo), a CPA, consoante determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei Geral do Processo Administrativo Nº 9.784/1999, envidou todos os esforços para concluir os trabalhos, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos no artigo 37 da Carta Magna.

**I – DO BREVE HISTÓRICO**
(Descrição sucinta dos antecedentes que resultaram na instauração do processo).

**II – DOS FATOS E SEUS FUNDAMENTOS**
(Descrição dos fatos e seus fundamentos fáticos e jurídicos, de modo a suportar as conclusões da Comissão)
Assim sendo, a empresa foi INDICIADA pelos seguintes fatos:

• _____;
• _____;
• _____;

**I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL – DAS PROVAS**
(Neste item, relacionar os principais atos praticados pela comissão com vistas à instrução do processo)
Durante a fase de inquérito da instrução processual, a CPA praticou inúmeros atos, dentre outros, os relacionados abaixo.

_____

**II – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA**
(Neste item, relacionar os atos praticados pela CPA que corroboram o atendimento a esses princípios, tais como o fornecimento de cópias, vistas do processo, realização de notificação e intimações)
Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os acusados foram intimados para comparecer e acompanhar os atos praticados por esta Comissão, tendo sido oportunizada, além da produção de provas com a oitiva de testemunhas, consoante discriminado anteriormente, vista dos autos na repartição, além de terem recebido cópias do processo a cada fase, conforme descrito a seguir.

_____

**III – DO INDICIAMENTO E DA DEFESA**
(Neste item, tratar de forma resumida, dos fatos, provas e fundamentos legais para o indiciamento ou não de cada investigada, contrapondo-os com a análise da defesa apresentada pela (s) investigada (s))
Após a fase instrutória do processo, que contou com a efetiva participação da (s) investigada (s), a CPA emitiu o Termo de Encerramento da Instrução, por intermédio do qual identificou (ou não), condutas supostamente irregulares relacionadas à atuação da (s) investigada (s).
Após o exame das provas coletadas no decorrer da instrução, CPA decidiu pelo INDICIAMENTO das (s) empresa (s), pelos motivos abaixo elencados:

_____
A seguir, consta o exame global dos argumentos de defesa oferecidos pela indiciada, em confronto com os fatos e provas carreados aos autos, bem como as conclusões desta Comissão, de modo a oferecer à autoridade julgadora a decisão que entender cabível.
Regularmente CITADA às fls. ___ do Volume ___, a empresa _____ apresentou defesa tempestivamente por meio de seu procurador (fls. __ do Volume __).
Dos temas expostos abaixo e abordados em sua peça de defesa, a INDICIADA aduziu, em síntese, o que segue, para os quais a comissão teceu suas observações:

_____
Do que foi apurado, entende esta comissão que a indiciada agiu de forma irregular e descumpriu normas legais e regulamentares, que se amoldam como transgressões aos artigos ___ da Lei nº _____, situação que prevê a aplicação da penalidade de _____ à empresa indiciada, nos termos do*caput*do art. _____ da Lei nº 12.846/2013, do Art. XXXX do Decreto Municipal Nº 28/2018 ou outra (Lei nº 8.666/93, Lei do pregão, etc.).

**IV – DA PRESCRIÇÃO**
(Tratar neste item sobre a prescrição e os prazos a que estão submetidos o processo), Art. 25 da Lei Nº 12.846/2013 – cinco anos.

**V – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
(Tratar de forma resumida, dos fatos que resultaram na responsabilização de cada investigada após análise da defesa)
Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados nas defesas em face do (s) Termo (s) de Encerramento da Instrução e Indiciamento, esta Comissão submete a Controladora Geral do Município de Marabá, de forma **CONCLUSIVA**, a sua convicção da (s) responsabilidade (s) administrativa (s) da (s) pessoa (s) jurídica (s) indiciada (s), conforme a seguir:
I – Pela RESPONSABILIZAÇÃO da empresa _____, CNPJ nº _____, devidamente identificada e qualificada nos autos (doc. ____), pelo cometimento das seguintes irregularidades funcionais:

_____

**VI – CONCLUSÃO**
(Apontar, de forma conclusiva, as penalidades a serem aplicadas a cada investigada, apontando os fundamentos legais que corroboram a conclusão da Comissão)
Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados nas defesas e, ainda, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão submete, de forma**CONCLUSIVA**, a sua convicção da responsabilidade

administrativa da (s) pessoa (s) jurídica (s) indiciada (s), conforme a seguir:

_____

**VII – RECOMENDAÇÕES FINAIS (Se houver)**

Encaminhamento pra SEMAD (em caso de constada infração de servidor)

Ao longo da instrução processual, outros fatos desconexos dos apurados neste processo disciplinar foram identificados por esta comissão como supostamente irregulares, razão pela qual se recomenda que se adote as seguintes providências:

_____

Por derradeiro, a teor do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 18, § 4, do Decreto Municipal nº 28/2018, recomenda-se o envio de cópias dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA, a Procuradoria Geral do Município de Marabá – PROGEM, e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (se houver), para adoção das medidas de suas alçadas.

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão Permanente de Apuração – CPA, submete o presente **RELATÓRIO FINAL** à consideração de Vossa Excelência, para fins de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei Nº 12.846/2013, c/c art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 28/2018, ao mesmo tempo em que agradece a honrosa indicação que lhe foi confiada.

Marabá, ____ de _____ de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Decisão da autoridade julgadora**

ProcessoAdministrativo de Responsabilização nº _____.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Art. 3º, § 1º, Decreto Municipal Nº 28/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final Nº XXXX/2019, da Comissão Permanente de Apuração – CPA, nos autos do processo administrativo cujo número encontra-se em epigrafe, e as recomendações da Procuradoria Geral do Município de Marabá – PROGEM, contidas no Parecer nº _____ (se houver), para aplicar à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 c/c Art. 21 do Decreto Municipal Nº 28/2018 e das Leis (Licitações, pregão, etc., se for o caso), a pena de _____ por _____ (descrever a fundamentação legal), infringindo o disposto _____ (citar os dispositivos legais).

Marabá, ____ de _____ de 2019.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Portaria - aplicação de penalidade**

**PORTARIA Nº, DE DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº _____ , aplicar à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 c/c Art. 21 do Decreto Municipal Nº 28/2018 e das Leis (Licitações, pregão, etc., se for o caso), a pena de _____ por _____ (descrever a fundamentação legal), infringindo o disposto _____ (citar os dispositivos legais).

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação ao Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA**

**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**
Marabá, ____ de _____ de 2019.

Ao (a) Senhor (a),
**XXXXXXXXXXXXXXX**
Promotor (a) de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA
Marabá-PA

**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019

Senhor (a) Promotor (a),

Para os fins do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 18, § 4º, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com a ciência de:
***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação a Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM**

**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**
Marabá, ____ de _____ de 2019.

Ao Senhor,
**ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS**
Procurador Geral
Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM
Marabá-PA

**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019
Senhor Procurador,

Para os fins do disposto no Art. 34, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com a ciência de:

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Ofício - comunicação a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

**OFÍCIO Nº ____/____ - CPA**
Marabá, ____ de _____ de 2019.

Ao Senhor,

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Marabá-PA

**Assunto**: Encaminha cópia de Processo Administrativo de Responsabilização.
Ref.: Processo Administrativo Nº XXXXXXX/2019

Senhor Secretário,

Para os fins do disposto no Art. 13, § 2º, do Decreto Municipal Nº 28/2018, **ENCAMINHAMOS** a Vossa Excelência, cópia integral do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Apuração – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Com A Ciência De:

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá - CONGEM
Portaria Nº XXXXXX/2018

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**90FCA796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização**

**PORTARIA Nº 01, DE 17DE JANEIRO DE 2019 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, das empresas R. F. DE SOUZA TRANSPORTES ME, B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA EPP e J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA regularmente inscritas nos CNPJ sob o nº 21.917.287/0001-99, nº 08.762.985/0001-02 e nº 19.803.326/0001-85 com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LIANA MARQUES COELHO**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**86BAAE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER Nº 0002/2019 – CGSMA/SEPLAN**

**PARECER Nº 0002/2019 – CGSMA/SEPLAN**

**ASSUNTO:** Análise de Projeto **"MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ CEDÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA E DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL"**.

**ORIGEM: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ**

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ CEDÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA E DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL",** que, solicita apoio para as atividades externas através da doação de 500 (quinhentos) litros de combustível, sendo 300 (trezentos) litros de diesel e 200 (duzentos) litros de gasolina. Também solicita a cedência de um Biólogo e de um Médico Veterinário para auxiliar no atendimento dos animais da fundação.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

O PROJETO **"MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ CEDÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA E DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL"**, visando a melhoria do trabalho da fundação, é necessário manter o quadro de funcionários capacitados ativo e das despesas com o combustível. Destarte, solicitam a cedência de um biólogo e um veterinário e também 300 (trezentos) litros de diesel e 200 (duzentos) litros de gasolina, por mês, que irá ser utilizado no resgate dos animais, na realização de palestras nas escolas de educação ambiental e na manutenção diária do parque.

Além do grande foco que é o apoio para exercer o serviço, a Fundação também proporcionará a utilização do espaço da reserva para a guarda e a proteção dos animais silvestres resgatados pela entidade. A realização do processo enfatiza uma importante parceria entre os órgãos ambientais e a Fundação, na busca de avançar no desenvolvimento de programa de manejo da fauna silvestre local.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

**DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:**
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse

público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do documento protocolizado no dia 10 de janeiro do ano em curso, por parte da Fundação Zoobotânica de Marabá, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

**VIII-A** - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

*"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Verifica-se a formalização do Termo de Acordo de Cooperação sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades voltadas a preservação ambiental.

Marabá (PA), 17 de Janeiro de 2019.

***ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1CCE5EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração nº 19/2018 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "DANÇA E LEITURA: SE MISTURAM, SIM!" que tenciona repassar o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que irá servir para a ampliação e qualificação das aulas de balé e estimular a prática da leitura. Oferendo também reforço escolar e alfabetização das crianças. Firmado entre a **FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTA ROSA - FCCSR e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

**VALOR GLOBAL**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

04.122.001.2.284 – Apoio a Entidades – Subvenções Sociais 3.3.50.43.00

**DATA DE ASSINATURA:** Dia 17 de Janeiro de 2019**.**

Marabá/PA, 18 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**63D4C763

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - SSAM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - SSAM**
Extrato do Contrato Nº 006/2019-SSAM. Processo Licitatório Nº 19.617/2018-PMM Pregão Presencial (SRP) Nº 114/2018-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 355/2018/CPL/PMM. Referente AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS PARA AUXILIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 18.459.387/0001-03 no Valor Global: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.451.0001.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 17 de janeiro de 2019.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**382E7E72

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEVOP – Nº 001/2017.**
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**
**EDITAL SEVOP – Nº 001/2017.**
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a formação de cadastro reserva para os cargos descritos neste edital, necessários para regular o funcionamento mínimo da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica km 5,5, Nova Marabá, Núcleo Nova Marabá, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017 convoca no dia 24/01/2019, o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, sito a Rodovia Transamazônica km 5,5, Nova Marabá, Núcleo Nova Marabá, no horário de 08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00hs, para entrega de documentação. Segue em anexo a relação dos documentos necessários para apresentação, conforme o cargo.

Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender a convocação reservará a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP o direito de convocar o próximo classificado.

**CARGO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO**

*2º Lugar: Marney Roneis de Araújo Oliveira*

***Marabá, 21 de janeiro de 2019.***

Sem mais,

***RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação do candidato convocado para o cargo de Nível Técnico em Segurança do Trabalho;

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:

Atestado de Saúde Ocupacional;

Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil);

Carteira de Reservista;

Certidão de Nascimento dos Filhos;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Comprovante de Escolaridade (Certificado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho);

Comprovante de Residência Atual;

Título Eleitoral;

PIS/PASEP;

2 Fotos 3 x 4;

CPF;

CTPS;

RG;

Comprovante de Quitação eleitoral;

Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil (se houver);

Declaração de Bens.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**74E46311

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços**

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Marcones José Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG: 228664 – SSP/TO, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 576.574.833-34, residente e domiciliado à Rua Goiânia nº 40 Bairro Belo Horizonte – CEP: 68.503-290, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada **Contratante,** e de outro lado o Sr. **HAMON HOLANDA MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: 5651854 – SSP/PA, e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 963.987.602-04, CRM 12973/PA, residente e domiciliado na Rua Salvador 1397 – Bairro Belo Horizonte - Pará, doravante denominado **Contratado (a),** declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de **n° 158/2017,** de **Médico Clinico Geral,** dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estar devidamente distratado desde de **01/12/2018**, conforme justificativa através de requerimento.
O celebrante assina o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, justamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 10 de dezembro de 2018.

***SR. MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

***HAMON HOLANDA MOREIRA***
Distratado

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BBC7E41D

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços**
O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Marcones José Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG: 228664 – SSP/TO, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 576.574.833-34, residente e domiciliado à Rua Goiânia nº 40 Bairro Belo Horizonte – CEP: 68.503-290, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada **Contratante,** e de outro lado a Srª. **PAULA MARIA DE MACEDO SOBRAL**, brasileiro(a), portador(a) do RG: 96002214258 – SSP/CE, e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 624.293.703-44, CRM 10273/PA, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras 123 Aptº 202 Bloco A – Bairro Novo Horizonte - Pará, doravante denominado **Contratado (a),** declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de **n° 574/2018,** de **Médica Ginecologista e Obstetra,** dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estar devidamente distratado desde de **07/01/2019**, conforme justificativa através de requerimento.
O celebrante assina o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, justamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 12 de dezembro de 2018.

***SR. MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

***PAULA MARIA DE MACEDO SOBRAL***
Distratado

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1658FF41

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 616/2018-SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários**
**Nº do Contrato**: 616/2018-SMS
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Marabá
**Contratado**: **HAMON HOLANDA MOREIRA**
A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através de Analise Curricular,** em regime de **PLANTÃO** a ser cumprido na secretária Municipal de Saúde**,** neste Município de Marabá.
**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **01 de a 31 de dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
**Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – dotação orçamentária 20.12.014.103010082.2051/319004
**Remuneração**: O Contratante pagará ao médico plantonista o valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze)horas trabalhadas, e ou, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por plantão de 06(seis)horas trabalhadas ou sobreaviso de 12 (doze) horas, no valor de **R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D190372C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços**
O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Marcones José Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG: 228664 – SSP/TO, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 576.574.833-34, resiente e domiciliado à Rua Goiânia nº 40 Bairro Belo Horizonte – CEP: 68.503-290, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada **Contratante,** e de outro lado o Sr. **KELYANE COSTA FERREIRA BIAVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: 4948358 – SSP/PA, e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 822.249.782-00, COREN 34224-TE/PA, residente e domiciliado na Folha 29 Quadra 04 Lote 36 – Bairro Nova Marabá - Pará, doravante denominado **Contratado (a),** declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de **n° 098/2017,** de **Técnica de Enfermagem,** dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estar devidamente distratado desde de **01/12/2018**, conforme justificativa através de requerimento.
O celebrante assina o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, justamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 12 de dezembro de 2018.

***SR. MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

***KELYANE COSTA FERREIRA BIAVA***
Distratado

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8192F357

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 619/2018-SMS'**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários**
**Nº do Contrato**: 619/2018-SMS
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Marabá
**Contratado**: **ANDRÉ CHAVES DE CASTRO SANTOS**
A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, aprovado através de Analise Curricular,** em regime de **PLANTÃO** a ser cumprido no **HMM** da secretária Municipal de Saúde**,** neste Município de Marabá.
**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **04 de a 31 de dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
**Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária 20.12.014.10.302.0084.2062/319004
**Remuneração**: O Contratante pagará ao médico plantonista o valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze)horas trabalhadas, e ou, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por plantão de 06(seis)horas trabalhadas ou sobreaviso de 12 (doze) horas, no valor de **R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**262A5135

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018-FMS PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2017-CPL/PMM**

1º Termo Aditivo do contrato n° 08/2018-FMS Pregão Eletronico Nº 035/2017-CPL/PMM, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNENCIMENTO (AGENCIAMENTO) DE PASSAGENS AÉREAS (Serviços Contínuos)**, Empresa: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME CNPJ no **01.062.104/0001-93**, Prorrogar o prazo contratual , O prazo contratual original fica prorrogado por 12 (Doze) meses com data inicial em 10/01/19 vigorando até 09/01/2020, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo Valor R$ 4.634.118,20( Quatro Milhões Seiscentos e Trinta e Quatro Mil cento e Dezoito Reais e Vinte Centavos) Origem do Recurso: 10.122 0001 2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 10.302 0084 2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde/MACA/SIH. 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica de Saúde.10.30400852.065 – Atenção em Vigilância em Saúde.10 331 0082 2.066 – Implem. Intens. Manutenção e Ações de Saúde do Trabalhador. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA **09 de Janeiro de 2019**.

***DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2425376B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 38/2019-FMS/PMM.**

Contrato **n° 38/2019-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 16.380/ 2018-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº **098/2018**-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº **331/2018/CPL/PMM**. Objeto **contratual a contratação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e ar condicionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ n° 9.104.617/0001-85, Valor: R$ 619.094,00 (Seiscentos e Dezenove Mil e Noventa e Quatro ). 10 122 001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , 10 301 0082 2.051- Programa de Atenção Básica de Saúde, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Media e Ata Complexidade, 10 305 0085 2.065- Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, elemento de despesa: 33.90.52 – Material Permanente e 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Até o termino do Exercício Financeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA **de 17 Janeiro de 2019**.

***DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AB3AA52C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 24/2019-FMS/PMM.**

Contrato **n° 24/2019-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 16.379/2018-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº **099/2018**-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº **330/2018/CPL/PMM**. Objeto aquisição de ração animal para cães e gatos e comedouros , para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais Unidades Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá**.** Empresa**: EMPRESA CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n° 06.029.507/0001-54, Valor: R$ **137.110,00** (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Dez Reais ). 1030500852.065 – Atenção em Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Até o termino do Exercício Financeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA **de 17 Janeiro de 2019**.

***DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**14544559

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 36/2019-FMS/PMM.**

Contrato **n° 36/2019-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 59.387/2017-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº **128/2018**-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº 153/**2018/CPL/PMM**. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERIODO DE 12 MESES**.** Empresa**: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTD-EPP,** CNPJ n° 18.606.861/0001-83, Valor: R$ **1.078.516,23 (Hum Milhão Setenta e Oito Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos )** 10.302.0084.2.062: Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde , Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Até o termino do Exercício Financeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA **de 18 Janeiro de 2019**.

***DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EF1356C9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 30/2019-FMS.**

Contrato **n° 30/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **1.267/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº 0**06/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELAD DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ (ALERGIA ALIMENTAR), Empresa**: B. L. CARDOSO EIRELI - ME, CNPJ: 21.544.918/0001-71, Valor: R$ 1.132.420,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. Dotação Orçamentária: 1012200012-047 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá** – Elemento de Despesa: **33.90.30.00** – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **17 de** janeiro **de 2019**.

***DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7E1BD36D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS BENS PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 013/2019-GAB/PMM**

"Altera membro da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS BENS PERMANENTES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I, de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º- **ALTERAR** a Portaria nº 253/2018-GAB/PMM, de 10 de setembro de 2018, que NOMEOU Presidente Interina e substituiu Membro da Comissão de Recebimento de Materiais Bens Permanentes, para substituir – Membro comum: **"Edlene Gonçalves de Lima"**; pelo servidor "***Paulo Rodrigues Neto***", passando a Comissão, a ser composta dos membros abaixo relacionados:

| SERVIDOR (a) | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|
| ***Vanessa Lopes Araújo*** | Presidente Interina |
| ***Paulo Rodrigues Neto*** | Membro comum |
| ***Edivaldo Souza dos Santos*** | Membro comum |
| ***Pedro Henchen*** | Secretário |

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos quatorze (14) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

***CELSO TRZECIAK***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**A16326AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR DARLEY FAGNER DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 018/2019-GAB-PMM**

Dispõe sobre a designação do senhor DARLEY FAGNER DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- ***Designar*** o senhor **DARLEY FAGNER DO NASCIMENTO,** no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.663.902 PC-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 912.332.752-91, para exercer a função de ***Gestor***

***de Contrato de Todas as Obras*** da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias vinculadas**,** com vigência no ano de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a nove (09) de janeiro de 2019.

**Art. 3º**. Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

***CELSO TRZECIAK***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**EC1369FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR CLEBERSON HAHN STECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 017/2019-GAB-PMM**

Dispõe sobre a designação do senhor CLEBERSON HAHN STECKER e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- *Designar*** o senhor **CLEBERSON HAHN STECKER,** na função de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7069834, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.412.532-17, para exercer a função de ***Fiscal de Contratos de Todas as Obras*** da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias vinculadas, com vigência no ano de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a nove (09) de janeiro de 2019.

**Art. 3º**. Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

***CELSO TRZECIAK***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**1D258010

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “ABRAHAM LINCOLN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº 015/2019-GAB/PMM

“Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Abraham Lincoln” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011 e tendo em vista a homologação do resultado de eleição pública,

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica por força deste decreto NOMEADA a Senhora **ZILDA MARTINS DE SOUZA**, portadora da identidade RG nº 2253402, PC/PA e CPF/MF nº 371.209.652-72, para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “***Abraham Lincoln***”, para exercer suas atribuições durante o triênio 2019/2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos quinze (15) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

***CELSO TRZECIAK***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**E9B18F7E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “ABRAHAM LINCOLN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº 016/2019-GAB/PMM

“Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Abraham Lincoln” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011 e tendo em vista a homologação do resultado de eleição pública,

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica por força deste decreto NOMEADA a Senhora **MARIA REGINA DE OLIVEIRA**, portadora da identidade RG nº 525973, PC/PA e CPF/MF nº 184.371.792-20, para o cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “***Abraham Lincoln***”, para exercer suas atribuições durante o triênio 2019/2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos quinze (15) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

***CELSO TRZECIAK***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**0F46439F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “ABRAHAM LINCOLN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº 017/2019-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público para o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Abraham Lincoln" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011 e tendo em vista a homologação do resultado de eleição pública,

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica por força deste decreto NOMEADO o Senhor **AGNALDO FERNANDES DA SILVA**, portador da identidade RG nº3071950, PC/PA e CPF/MF nº 608.374.202-10, para o cargo de Vice - Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "***Abraham Lincoln***", para exercer suas atribuições durante o triênio 2019/2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos quinze (15) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

***CELSO TRZECIAK***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**DDB3E0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 015/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** AURICIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Técnico em Agropecuária, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.072,51 (mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
**Dotação.....:** 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**5C580B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 051/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** RENATO DANIEL AGUIAR
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**108376E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 053/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** ADILSON DA SILVA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Dotação.....:** 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**0346FA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 056/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** CREMILSON DA SILVA LIMA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Dotação.....:** 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**294349FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº.....:** 20190005

**ORIGEM.....:** PREGÃO SRP Nº 053/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** J. E. DOS SANTOS - ME

**OBJETO.....:** o fornecimento de gás de cozinha para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 40.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Janeiro de 2019 a 18 de Janeiro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Janeiro de 2019

**CONTRATO Nº.....:** 20190006

**ORIGEM.....:** PREGÃO SRP Nº 053/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

**CONTRATADA(O).....:** J. E. DOS SANTOS - ME

**OBJETO.....:** o fornecimento de gás de cozinha para suprir as demandas do FUNDEB.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 147.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Janeiro de 2019 a 18 de Janeiro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**ED5A4494

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 047/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** ABNER CRAVO DO ROSÁRIO
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. B/C, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
**Dotação.....:** 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**B70A3E1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 048/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** MARIA GORETE RIMAR DE ABREU
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**27647FA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 049/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** ELLEN DAYANE MONTEIRO DE BRITO
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.072,51 (mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
**Dotação.....:** 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**5ED4576A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 050/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** TAYANE ACCORDI
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Bióloga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 2.790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais).
**Dotação.....:** 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**48662F5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 024/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** ROMILDO MUNIZ DE SÁ
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**A9B8282F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 025/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** SEVERINO GOMES DA SILVA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**09BFCF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 026/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** FRANCIELDO BATISTA DA ROCHA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**FA3FA7F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 027/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** ANTONIO LUIZ DE ABREU
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**FD1CFC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 028/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** IRAN MUNIZ DA COSTA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**674B6BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 029/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** PATRICK JHONATAN COELHO SOARES
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**B1368791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 030/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** JACSON CORREIA FERNANDES
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**35C73B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 031/2019

**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** FRANCISCO NASCIMENTO
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**8FA1F77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 032/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** LUCIANO SOUZA COSTA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**46DB7D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 033/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** JOSÉ CARLOS MIRANDA DE BARROS
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**6E652DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 034/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** EMIVAL MOURA DE SOUZA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**F98A3199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 035/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** EDSON SOUSA CALAÇO
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Gari, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**D969ECBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 036/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** NICE CLEIDE FRANCISCO MAIA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Gari, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**F4FCDF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 037/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** JOSÉ COSTA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Gari, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**B3891754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 038/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** VICENTE ALVES DE FREITAS
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Pedreiro, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**24913DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 040/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** PEDRO PAULO PEREIRA MOTA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**393112E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 041/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** VALDIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador de Retroescavadeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**C8584015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 042/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** JADIELSON DA SILVA OLIVEIRA
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**01E07200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 043/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** FRANCISCO DE JESUS LOPES RODRIGUES
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**50BAF6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 046/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** WERNER RODRIGUES DE ARAÚJO
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Gari, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**E218BAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 054/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** ANTONIO VENILSON SOUSA CALAÇO
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**CD671BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO. .....:** 055/2019
**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
**CONTRATADO(A):** ELINALDO LIMA BRANDÃO
**OBJETO**.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação.....:** 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**Vigência.....:** 02/01/2019 a 31/12/2019.
**Data da Assinatura:** 02/01/2019.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**6E481EFF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIAS**

**PORTARIA 001/2019**
O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MOJU, nomeado pela portaria nº 001/2018/PMM/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 005/2016/PMM/PA
RESOLVE:
Art. 1º- Informar o quadro efetivo da Guarda Municipal de Moju.

| CARGO | SEXO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| GM | MASCULINO | 13 |
| | FEMININO | 04 |
| TOTAL GERAL | | 17 |

Art. 2º- Informar o número de vagas fixadas pela LEI 864 de 14 de setembro de 2011.

| | |
|---|---|
| QUANTIDADE | 60 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GUARDA MUNICIPAL DE MOJU, 09 de janeiro de 2019.

***DEIVISON TELES E SILVA***
Comandante da Guarda Municipal de Moju

**Publicado por:**
Nelson Aloisio Gerhardt
**Código Identificador:**37D9DE32

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-SEMGA
**RECORRENTE:** WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
**RECORRIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**I – RESUMO DOS FATOS**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo representante da empresa WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inconformado com a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação em que foi inabilitada por esta, pelo descumprimento do item 10.4.4.1 do edital da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA cujo objeto é: "CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS".
O principal pedido da empresa é a reforma da decisão da CPL, para declarar a habilitação da Licitante/Recorrida para abertura da proposta de preços pelas razões de fato e de direito declinados no recurso interposto perante a municipalidade, por ter cumprido o teor do item 10.4.4.1 e, segundo as alegações, que o referido processo licitatório não foi publicado no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA).
É o resumo dos fatos.

**II – PRELIMINARMENTE**

Inicialmente, o recurso foi interposto dentro do prazo legal, portanto, encontra-se tempestivo o pleito da Recorrente.
Ainda, a Comissão Permanente de Licitação – CPL encaminhou para os demais licitantes o recurso no intuito de apresentarem impugnação, não há nos presentes autos qualquer protocolo de impugnação as razões da Recorrente.
Diante disso, foram obedecidas as diretrizes normativas do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e o teor dos itens 18.2 e 18.3 do Edital do certame.
Passe-se a análise do mérito.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Em análise ao presente recurso na área especifica relacionada à decisão da Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitada a empresa com fundamento no item 10.4.4.1 com relação à disponibilidade financeira liquida esclarecemos o seguinte:

A formula do cálculo da Capacidade Financeira Anual obtido pela seguinte formula:
CFA = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Imobilizado Total - Passivo Circulante – Exigível a Longo Prazo – Imobilizado Financeiro

Conforme a documentação apresentada pela recorrente seu Balanço Patrimonial consta os seguintes valores para os citados itens:

Ativo Circulante R$ 268.507,76
Realizável a Longo prazo R$ 0,00
Imobilizado Total R$ 426.463,00
Passivo Circulante R$ 258.774,20
Exigível a Longo prazo R$ 0,00
CFA= 268.507,76+0+426.463,00-258774,20-0=436.196,56x10 = 4.361.965,60

Cabe ressaltar que a empresa Recorrente encontra-se amparada, pois de fato o valor apresentado em seu balanço patrimonial esta condizente com as normas do edital.
Com relação ao item impugnado sobre a publicação do edital no mural de licitação esclarece que de acordo com as normas do Tribunal de Contas dos Municípios, Resolução Administrativa nº 040/2017 em art. 7º, § 2º e art.8º item I e II determina que os editais referentes à licitação de obras e serviços de engenharia sejam publicados na plataforma GEO OBRAS, e que o município atendeu ao disposto nesta resolução encontrando-se o edital lá publicado.
Pertinente a argumentação apresentada pela Recorrente que o requerimento de índices contábeis, no caso o CFA, está em dissonância com as dogmáticas do §5º do art. 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União está fulminado totalmente. Primeiro, o edital da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA foi baseado no rito processualístico administrativo do Estado do Pará, precisamente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), uma vez que uma parte dos recursos é advinda de convênio firmado entre o Município de Campos com ente estadual, entendeu o corpo técnico do município a necessidade de serem seguidos os parâmetros de licitação do Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Pará, este tribunal administrativo que irá julgar o convênio anuído.
Além disso, inexiste qualquer mácula ao princípio da competitividade implícito e correlato aos processos licitatórios, porque a exigência do CFA demonstra a preocupação de averiguar se a situação financeira anual das licitantes, precipuamente, de garantir a execução no tempo estipulado pela municipalidade e evitar prejuízos aos cofres públicos tanto do Estado quanto do Município. Portanto, é uma cláusula razoável e proporcional ao montante da obra de engenharia; notório a busca da finalidade de alcançar o objetivo maior previsto na Carta Magna e leis esparsas, corrobustecido pela Doutrina e Jurisprudência: o interesse público e suas vertentes.
Outrossim, a Recorrente direcionou as razões recursais a autoridade incompetente para decidir no primeiro momento, questão de instância. Vale ressaltar que o processo licitatório foi autorizado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, desde a fase interna até a conclusão da obra, sendo notado que a futura relação contratual será entre a vencedora da Tomada de Preços e o gestor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Ocorreu no caso, supressão de competência e hierarquia, pois os membros da Comissão Permanente de Licitação estão subordinados diretamente ao Secretário de Gestão Administrativa. A conjuntura editalícia demonstra a quem deveria ser dirigido o recurso, a forma clara ser o Secretário, na ordem hierárquica inicial, a segunda instância no trato de questões de descontentamento das decisões tomadas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Deve ser compreendido o poder hierárquico como um mecanismo de controle dos atos administrativos emanados dentro da Administração Pública, visando à obtenção de respostas das pessoas incumbidas pela gestão de órgãos, sem ocorrer a supressão de hierarquia e de subordinação existente entre os diversos cargos públicos, dos quais a composição baseia-se na complexidade de funções exercidas, aqui, cabendo ao Secretário de Gestão Administrativa decidir, conforme o que é requerido, se a Presidente da Comissão atuou atendendo as exigências legais e não agiu de forma desarrazoada e desproporcional na análise das documentações e nas decisões tomadas atinentes aos processos licitatórios.
Concomitantemente, esta omissão ou supressão de competência ocasionaria um descompasso na gestão da Secretária Municipal de Gestão Administrativa na condução dos atos pertinentes as suas funções, sem dúvida estaria desvirtuando o poder hierárquico que é observado desde os altos cargos nos níveis federal e estadual, como, por exemplo, na escalonação do Poder Judiciário (Carta Magna e Código de Processo Civil), aplicado nesta municipalidade.

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, é recebido o presente recurso por está em consonância com o art. 109 da Lei nº 8.666/1993 combinada com os itens 18.2 e 18.3 do edital do certame. Entretanto, é NEGADO o provimento por não ter sido endereçado a autoridade competente, uma vez que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação está subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, cabendo a este a reforma da decisão na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA por está a Administração Pública atrelada ao poder hierárquico, tendo como um de seus objetivos o controle dos atos emanados pelos agentes públicos. Desta feita, sendo mantida a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

É a decisão.

Notifique-se. Intime-se. Publique-se.

Mojuí dos Campos, 14 de janeiro de 2019

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito de Mojuí dos Campos

***RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA***
Procurador Geral do Município
Decreto nº 009/2017
OAB/PA 8389

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**1979D29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-SEMGA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mojuí dos Campos, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas COMUNICA a quem possa interessar que será reaberto no dia 22/01/2019 às 10h00min, na Sala de Licitações da SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/n° – Bairro: Esperança, CEP: 68129-000 os trabalhos para dá prosseguimento ao certame Tomada de Preços nº006/2018-SEMGA, após cumprimento à norma inscrita do Art. 109, I, alínea "a" §2°, da Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento do recurso e, a partir disso, será na data designada a abertura do envelope n° 002 da proposta de preços as empresas habilitadas.
Informamos que este aviso está afixado no mural desta Secretaria para publicidade necessária.

Mojuí dos Campos - PA, 18 de janeiro de 2019.

***KELEN DAIANA COSTA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**0D6CB2BD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/201802 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.499.234/0001-28, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por ELOIZA LEAL DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GISELLE XAVIER DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF 567.985.802-97, com sede na Pe. JOSE DE ANCHIETA Nº 10, CIDADE ALTA, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por GISELLE XAVIER DE ARRUDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de 01 (um) mês da locação no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **2301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0024-2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**
**SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Dezembro de 2018

Fundo Municipal de Educação
***ELOIZA LEAL DE CARVALHO***
Contratante

***GISELLE XAVIER DE ARRUDA***
CPF 567.985.802-97
Contratado(a)

Testemunhas:

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**C5EB56AB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

ESPECIE: Objetiva acréscimo no valor de R$-25.225,40 do contrato nº 049/2017 ref . CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 Que visa serviços conclusão da construção da EMEIF Antonio Joaquim Moreira e reforma e ampliação do prédio municipal situado na rua Pres. John Kennedy para receber a EMEIF Prof. Orlando Costa. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: Fenix Construção e Serviço Eireli EPP. CNPJ nº 22.809.866/0001-80.

Monte Alegre - PA, 18 de janeiro de 2019.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Membro CEL

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**AA777012

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.492.262/0001-00, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por ELOIZA LEAL DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCIO ROBERTO BARROS CORREA, inscrito(a) no CPF 482.502.792-04, com sede na , Monte Alegre-PA, representada por MARCIO ROBERTO BARROS CORREA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
**Unidade Orçamentária: 3308 - FUNDEB**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0005.2117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.
33.90.36.15 - Locação de imóveis

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 14 de Janeiro de 2019

Fundo Mun. de Gestao Dos Rec. do Fundeb
***ELOIZA LEAL DE CARVALHO***
Contratante

***MARCIO ROBERTO BARROS CORREA***
CPF 482.502.792-04
Contratado(a)

Testemunhas:

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**094E42C2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.492.262/0001-00, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por ELOIZA LEAL DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCIO ROBERTO BARROS CORREA, inscrito(a) no CPF 482.502.792-04, com sede na , Monte Alegre-PA, representada por MARCIO ROBERTO BARROS CORREA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de 01 (um) mes da locação no valor de R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.825,00(doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 3308 - FUNDEB**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0005.2117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.
33.90.36.15 - Locação de imóveis

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 14 de Janeiro de 2019

Fundo Mun. de Gestao Dos Rec. do Fundeb
***ELOIZA LEAL DE CARVALHO***
Contratante

***MARCIO ROBERTO BARROS CORREA***
CPF 482.502.792-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**0B378C75

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 6/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 6/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 13/01/2019 - 14/01/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar paciente de TFD, Ariane Santana para consulta em Belém, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Retroagindo a data de 13/01/2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de janeiro de 2019.

***FRANCISCO SARAIVA PEREIRA***
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**5F38809B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 7/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 7/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELZA RODRIGUES GOVEIA, cargo/função ATENDENTE, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 16/01/2019 - 18/01/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Agendamento de procedimentos de TFD de pacientes junto ao DERE, Hospital Ophir Loyola, H. João de Barros Barreto, URE Presidente Vargas, URE Materno Infantil, Centro de Saúde Escolar do Marco/UEPA, Hospital Betina Ferro/UFPA e centro de Atenção á Saúde da Mulher e da Criança/UFPA em Belém. s., sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Retroagindo a data de 16/01/2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de janeiro de 2019.

***FRANCISCO SARAIVA PEREIRA***
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**84A48B01

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### CPL
### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-1298 – CONCORRENCIA 005

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Do **2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018-1298 – CONCORRENCIA 005** Publicado no Diário Municipal FAMEP – Código identificador B0F61B66 no dia 20/12/2018 Edição 2134.
Resolve: RETIFICAR o texto, no seguinte aspecto: Onde se lê "**Objeto do Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20181298, POR MAIS 120 DIAS."**
leia-se "**Objeto do Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ACRESCIMO N° 20181298, POR MAIS 120 DIAS."**

Novo Repartimento, 18/01/2019

***FERNANDO BARROS LIMA***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**D268AAC7

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1576/2019-DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E A READEQUAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OBRIGATÓRIAS

**LEI Nº 1576/2019** Novo Repartimento, 08 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E A READEQUAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OBRIGATÓRIAS.

**O PREFEITO** do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara de Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar especial para criação da unidade orçamentária Fundo Municipal da Defesa Civil no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) conforme detalhamento definido no ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às Dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 10% (dez por cento) da previsão inicial, podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, art. 43 a Lei Federal 4.320/64:

Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado, inclusive das receitas provenientes do FUNDEB e das receitas provenientes de convênios;

III. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV. A Reserva de Contingência, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 1.574, de 27 de dezembro de 2018, crédito adicional especial para a RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) conforme detalhado no ANEXO II desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a readequar o Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 1.574, de 27 de dezembro de 2018, para o reestabelecimento de saldos orçamentários obrigatórios conforme detalhado no ANEXO III desta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo deverá consolidar a Lei nº 1.574, de 27 de dezembro de 2018 e suas alterações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 6º** - O valor total consolidado do Orçamento de 2019 passa a ser R$ 180.270.242,46 (cento e oitenta milhões duzentos e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (dias) dias do mês de janeiro de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete.

**ANEXO I**
**AO PROJETO DE LEI Nº 073/2018**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**
**PODER: EXECUTIVO**
**ÓRGÃO: 20.00 – PREFEITURA**
**Unidade: 20.90 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

| Classificação Funcional - Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 06 | Segurança Pública | | |
| 06.182 | Defesa Civil | | |
| 06.182.0045 | Gestão Administrativa | | |
| 12.123.0045.2.125 | Ações de Defesa Civil | 3.1.90.04 | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.11 | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.14 | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.30 | 100.000,00 |
| | | 3.1.90.32 | 100.000,00 |
| | | 3.1.90.36 | 50.000,00 |
| | | 3.1.90.39 | 100.000,00 |
| | | 4.1.90.51 | 4.526.000,00 |
| | | 4.1.90.52 | 100.000,00 |
| **Total** | | | **5.000.000,00** |

Fonte de Recursos: Transferências Governamentais do Estado e da União não previstas inicialmente.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete.

**ANEXO II**
**AO PROJETO DE LEI Nº 073/2018**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.
**PODER: EXECUTIVO**
**ÓRGÃO: 20.00 – PREFEITURA**
**Unidade: 20.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

| Classificação Funcional - Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 99 | Reserva de Contingência | | |
| 99.999 | Reserva de Contingência | | |
| 99.999.9999 | Reserva de Contingência | | |
| 99.999.9999.9991 | Reserva de Contingência | 9.9.99.99 | 1.800.000,00 |
| **Total** | | | **1.800.000,00** |

Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Anulação de dotação no projeto/atividade 2076

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete.

**ANEXO III**
**AO PROJETO DE LEI Nº 073/2018**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM READEQUADAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.
De: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2007 15 122 0049 2076.....R$ 7.000.000,00
PARA: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2005 04 122 0047 0.002.....R$ - 350.000,00
2005 04 122 0047 2.067.....R$ - 1.750.000,00
2005 28 846 0047 2.006.....R$ - 700.000,00
2005 28 846 0047 2.017.....R$ - 1.971.377,00
2005 28 846 0047 2.019.....R$ - 330.000,00
2005 28 846 0047 2.027.....R$ - 98.623,00
2005 99 999 0047 9991.....R$ - 1.800.000,00
**TOTAL**_____R$ - 7.000.000,00

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete.

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**0BA4EC26

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0043/2019-ANA MOITINHO MAGEVESKE**

**PORTARIA Nº 0043/2019-GP** Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. ANA MOITINHO MAGEVESKE, ocupante do cargo de Professora de Nível Médio, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Professora de Nível Médio, a Sra. ANA MOITINHO MAGEVESKE, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 4280462 SSP/PA, e do CPF nº 107.805.642-00, nomeada pelo Decreto nº 0343/1998 de 21 de julho de 1998.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 10/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***ANA MOITINHO MAGEVESKE***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**890E128F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA. Objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. Abertura: 07/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

***MARISA MOUSINHO MODA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**AEE832E2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO. Objeto**: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Abertura: 13/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

***MARISA MOUSINHO MODA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**6D852397

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE CONTRATO

**Origem**: Pregão Presencial 032/2018/PMO – PARA REGISTRO DE PREÇO. **Objeto**: Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Contrato n°. 04/2019/PMO/SEMED, **Contratada:** M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ: 83.665.208/0001-57, **Valor Global:** R$ 835.449,55(Oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

***JAIME COSTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação de Óbidos.

**Vigência do Contrato:** 18/01/2019 à 31/12/2019.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**202CC8F9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 011/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, **CNPJ:** 28.331.820/0001-85. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019.

***NATHALIA RODRIGUES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

**Publicado por:**
Marisa Mousinho Moda
**Código Identificador:**D5EC8BD2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO **QUARTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO 006/2017/SME; publicado em 24/12/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X; Nº 2136; Pg. 36. **Onde se lê:** Valor do aditivo: **14.325.52 (Quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**; **Lê-se**: Valor do aditivo: **105.072,42, (Cento e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** equivalente a 07

(sete) meses**. A contar de 01/01/2019 a 31/07/2019;** permanecendo o mesmo Objeto e Clausulas do Quarto Termo.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**F2214D01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: E. M. DE SOUSA MOTOPEÇAS - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, Valor: R$ 12.786,20 (Doze mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Vigência até 31/12/2019.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**3B37E276

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ CNPJ: 22.981.427.0001/50), das referidas obras de Construção Projeto FNDE/SIMEC, listadas a seguir, venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Ressaltamos que as referidas obras são financiadas por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.
**Lista de Empresas com Obras paralisadas:**

Empresa: R. M. VIANA PINHO CONSTRUCOES – ME CNPJ: 08.316.553/0001-60 Obra: EMEF Pedro Barbosa Contrato: Nº 20140325

Empresa: AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI – EPP CNPJ: 15.835.607/0001-69 Obra: EMEF Boa Vista Contrato: Nº 20140407.

Empresa: AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP CNPJ: 15.835.607/0001-69 Obra: EMEF Amigo Valter Galhardi Contrato: Nº 20140258

Empresa: PEREIRA E TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA – ME CNPJ: 17.670.636/0001-43 Obra: EMEF Menino Jesus Contrato: 20140222

Empresa: G. SOBRAL DA SILVA & CIA LTDA – EPP CNPJ: 17.992.521/0001-75 Obra: EMEF Criança Esperança Contrato: 20140409

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pacajá Pará 18 de Janeiro de 2018

***JACIANE SOUSA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Dec. 100/2018

**Publicado por:**
Ivoneide Pereira Silva
**Código Identificador:**8F694F75

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA N°004/2019 - NOMEANDO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 004/2019 -NOMEANDO A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -** O superintendente geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, R e s o l v e: Art. 1º - criar a comissão de fiscalização para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos no que se refere á prestação de serviços comuns, aquisição de bens e execução de obras, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação das superintendências de manutenção, obras e administrativo financeira, determinam a partir desta data os servidores: Euza de Queiroz Henrique (R.G. nº 1.799.309 SSP/PA), Terezinha Pereira Sousa (R.G. nº 6.134.737 PC/PA), Fabiano da Silva Costa (R.G. nº 3.760.349 PC/PA), José Rivaldo Alves da Silva (R.G n° 2.294.890 SSP/PA), Raimundo Bazílio da Nóbrega (R.G. nº 7.586.293 PA/PA), Benedito Farias dos Santos (R.G. nº 1.318.302 SSP/PA), Fabricio Sampaio Ferreira da Silva (R.G n° 7.158.359 PC/PA), José Valdir Soares da Silva (R.G n° 4.104.410 PC/PA), Mac Artur Correa Farias (R.G n° 5.904.609 PC/PA), Odenilton Moreira da Silva (R.G. nº 1.723.947 PC/PA), Rayssa Magalhães da Silva (R.G. 6.514.022 PC/PA), Wandercley Souza Araújo (R.G n° 6.883.123 PC/PA), Gleciano dos Reis Carneiro (R.G. nº 4.313.795 SSP/PA), Hudilano dos Reis Carneiro (R.G n° 5.498.897 PC/PA), Vagner Moura de Freitas (R.G. nº 3.284.303 SSP/PA), e Ovídeo Batista dos Reis (R.G n° 4.387.769 SSP/PA) - devendo portanto o fiscal ou comissão de fiscais competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 16 de Janeiro de 2019.

***HERENILDO AGUIAR MACIEL***
Ordenador de Despesas.
Pgm. 21/01/2019.

**Publicado por:**
Vitorio Antonio Pereira Moy
**Código Identificador:**E7A2F6E5

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**DESPACHO INEXIGIBILIDADE N°002/2018 - WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA ME**

**DESPACHO:** Considerando os termos de exposição emanadas da Agência de Saneamento de Paragominas, os termos do parecer jurídico dado a necessidade "Contratação de empresa para

implantação, instalação, treinamento e manutenção do portal para atender as exigências da lei de acesso á informação conforme reza o TAG-Termo de Ajuste de Gestão n°064/2017/TCM-PA, bem como desenvolvimento, instalação e manutenção do Website da Agência de Saneamento de Paragominas". Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 6/2018-00002 de 28 de Dezembro de 2018, fundamentado no do Art. 25, inciso I e II c/c com o Art. 13 da lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações para contratação da empresa Websoft Tecnologia Ltda ME através do contrato n°. 001/2019, cuja vigência será de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, no valor de R$ 56.095,00 (Cinquenta e seis mil e noventa e noventa e cinco reais). Recurso: Próprio.

Paragominas, 02 de Janeiro de 2019.

***HERENILDO AGUIAR MACIEL***
Superintendente Geral.
Pgm. 21/01/2019.

**Publicado por:**
Vitorio Antonio Pereira Moy
**Código Identificador:**6D2DE8A8

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**DESPACHO INEXIGIBILIDADE N°003/2018 - L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA EPP**

**DESPACHO:** Considerando os termos de exposição emanadas da Agência de Saneamento de Paragominas, os termos do parecer jurídico dado a necessidade "Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, elaboração de prestação de contas junto ao TCM, fechamento do balanço geral, instalação do setor de patrimônio com levantamento físico de todos os bens patrimoniais, bem como acompanhamento dos registros em sistema informatizado para atender a Agência de Saneamento de Paragominas". Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 6/2018-00003 de 28 de Dezembro de 2018, fundamentado no do Art. 25, inciso I e II c/c com o Art. 13 da lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações para contratação da empresa L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA EPP através do contrato n°. 002/2019, cuja vigência será de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, no valor de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). Recurso: Próprio.

Paragominas, 02 de Janeiro de 2019.

***HERENILDO AGUIAR MACIEL***
Superintendente Geral.
Pgm. 21/01/2019.

**Publicado por:**
Vitorio Antonio Pereira Moy
**Código Identificador:**B90F7D9B

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**DESPACHO INEXIGIBILIDADE N°004/2018 - JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

**DESPACHO:** Considerando os termos de exposição emanadas da Agência de Saneamento de Paragominas, os termos do parecer jurídico dado a necessidade "Assessoria técnica e manutenção de software para gerenciamento dos serviços de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênios de arrecadação, atendimento ao público através de ordens de serviço, rotinas de autoatendimento através de site, leitura simultânea, emissão de faturas de água e aviso de débito a serem utilizados pela Agência de Saneamento de Paragominas". Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 6/2018-00004 de 28 de Dezembro de 2018, fundamentado no do Art. 25, inciso I e II c/c com o Art. 13 da lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações para contratação da empresa JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP através do contrato n°. 003/2019, cuja vigência será de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, no valor de R$ 53.822,64 (Cinquenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Recurso: Próprio.

Paragominas, 02 de Janeiro de 2019.

***HERENILDO AGUIAR MACIEL***
Superintendente Geral.
Pgm. 21/01/2019.

**Publicado por:**
Vitorio Antonio Pereira Moy
**Código Identificador:**01B535FE

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**DESPACHO INEXIGIBILIDADE N°005/2018 - ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**DESPACHO:** Considerando os termos de exposição emanadas da Agência de Saneamento de Paragominas, os termos do parecer jurídico dado a necessidade "Contratação de empresa especializada em manutenção de software de contabilidade, licitação, patrimônio e transmissão de dados para o portal da transparência em atendimento as exigências do tribunal de contas dos municípios - tcm/pa". Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 6/2018-00005 de 28 de Dezembro de 2018, fundamentado no do Art. 25, inciso I e II c/c com o Art. 13 da lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações para contratação da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA através do contrato n°. 004/2019, cuja vigência será de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, no valor de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Recurso: Próprio.

Paragominas, 02 de Janeiro de 2019.

***HERENILDO AGUIAR MACIEL***
Superintendente Geral.
Pgm. 21/01/2019.

**Publicado por:**
Vitorio Antonio Pereira Moy
**Código Identificador:**B1A444FE

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS n° 2/2019-00002. Objeto:** Contratação de empresa para ampliação do Posto de Saúde da Família Antonio Silva Souza. **Data de Abertura: 14/02/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 21/01/2019.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**6F55468D

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE DESPACHO**

**DESPACHO**:

Considerando os termos expostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços para atender as necessidades básicas do abrigo institucional de idosos e abrigo institucional de crianças e adolescentes no que se relaciona aos atendimentos individualizados aos acolhidos, tais como, higiene, acompanhamentos diversos no tratamento de saúde e atividades de lazer, conforme planejamento da instituição.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00001** fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **QUANTICO: CENTRO DE**

**EXCELÊNCIA HUMANA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ N° **30.232.390/0001-96**, através do contrato n° **0001/2019** cuja vigência será de **02** de **Janeiro** de **2019** à **02** de **Abril** de **2019**, no valor de **R$ 208.863,36 (Duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).** Recurso: **FMAS**.

**Paragominas/PA, 02 de Janeiro de 2019.**

Prefeitura Municipal de Paragominas
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Contratante

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**3F073AF9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE- Nº 1010-2/2018-FME PROCESSO Nº 045/2018-FME, objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Escola São Sebastião, com uma (01) sala de aula na vila Turica margem do Rio Xingu, no Município de Porto Moz. Contratado: J B P VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ Nº: 20.068.249/0001-46 vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 173, 423,88 (Cento e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) No dia 11/12/2018.

Porto de Moz - PA, 17 de janeiro de 2019.

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.***
Ordenador de Despesas

***KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jairo Vieira Duarte Souto
**Código Identificador:**37B9E0FB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20190003
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-221003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E EMBARCAÇÕES DIVERSAS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP No 9/2018-090806 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190004
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-080101
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E- CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS EXECUTADA EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Segundo termo aditivo **CONTRATO Nº:** 004-2/2017 – CPL/SEMAP/PMP
**ORIGEM:** Processo Administrativo Nº 20171010
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS.
**contratado:** LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME
**CNPJ**: 73.807.711/0001-46
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA E GERENCIADOR DE DADOS ON-LINE
**PERIODO:** 02 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO 2019
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva Pires
**Código Identificador:**DCD9C733

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001-15.
**CONTRATADA:**
**VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA - EPP, CNPJ 06**.054.115/0001-45 **2º Termo Aditivo ao Contrato 020/2017**, Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Inexigibilidade a Licitação nº 003/2017, Objeto: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS E/OU SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017, E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS. **Objeto do Termo Aditivo:** Fica prorrogado o vencimento do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 que vencerá em 31/12/2019.

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Talita Geovana Moreira Venancio
**Código Identificador:**EF262DF4

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28.
**CONTRATADA:**
**VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA - EPP, CNPJ 06**.054.115/0001-45 **2º Termo Aditivo ao Contrato 021/2017**, Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Inexigibilidade a Licitação nº 003/2017, Objeto: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS E/OU SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017, E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS. **Objeto do**

**Termo Aditivo:** Fica prorrogado o vencimento do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 que vencerá em 31/12/2019.

***VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Talita Geovana Moreira Venancio
**Código Identificador:**3A740C43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
**CONTRATADA:**
**VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA - EPP, CNPJ 06**.054.115/0001-45 **2º Termo Aditivo ao Contrato 022/2017**, Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Inexigibilidade a Licitação nº 003/2017, Objeto: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS E/OU SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017, E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS. **Objeto do Termo Aditivo:** Fica prorrogado o vencimento do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 que vencerá em 31/12/2019.

***CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Talita Geovana Moreira Venancio
**Código Identificador:**21F6AE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**
O Município de Redenção-PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 01/02/2019 às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de passagens terrestre, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social. O edital completo esta a disposição no endereço supracitado. Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

***MARCIO ANTÔNIO DA MOTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**A55F1A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.**
**Processo Licitatório Nº. 003/2019.**
**O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA** comunicar aos interessados, que realizará no dia **04/02/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço **global**, tendo como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços fúnebres, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência e desenvolvimento Social. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

***MARCIO ANTÔNIO DA MOTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**8F0FA218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIODE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
**CONTRATADA:**
**VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA - EPP, CNPJ 06**.054.115/0001-45 **2º Termo Aditivo ao Contrato 019/2017**, Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Inexigibilidade a Licitação nº 003/2017, Objeto: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS E/OU SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017, E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS. **Objeto do Termo Aditivo:** Fica prorrogado o vencimento do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 que vencerá em 31/12/2019.

***CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Geovana Moreira Venancio
**Código Identificador:**C2C9F1FB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 010/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA BONFIM OLIVEIRA, no dia 18/01/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**D8089D03

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180480
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-053–FME-SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de material elétrico e contratação de serviços de instalação, manutenção em central de ar e refrigeração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município.

**ANTONIO ARRAIS DA SILVA 24924008320 CNPJ: 29.746.162/0001-55,** estabelecida à Rua Camilo Viana nº 1040 -

Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 106.450,00 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**R N DE SOUSA JUNIR ELETRICIDADE-ME CNPJ: 07.141.709/0001-56,** estabelecida à Rua Governador Valadares nº 612-B – Miranda – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 134.661,51 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Dezembro de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**5B8B0241

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS**
**TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE PROCESSO DTP Nº. 8003/2018**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **LUCIANO CHRISTYAN LANZIERI DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Bahia, nº 39 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), com perímetro de 84,80m (oitenta e quatro metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Bahia, com as seguintes medidas e confrontações:frente do 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); lateral direita e esquerda do 30,00m (trinta metros) e Pelos fundos 12,30m (doze metros e trinta centímetros). Divisando pela lateral direita com a Sra. Zulene Dias da Silva, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Gerge Greci. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Bahia, Rua Dos Pioneiros, Rua Victor Batista e a Rua Nazaré. Distante da esquina com a Rua Dos Pioneiros 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Janeiro de 2019.

***VALTER DA SILVA***
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

**Publicado por:**
Valter da Silva
**Código Identificador:**5353662B

**PODER EXECUTIVO**
**ERRATA DO DECRETO Nº 021/2019**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2153 do dia 18 de janeiro de 2019, no Artigo 1º, do Decreto nº 021 de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre Nomeação:

**Onde lê-se:** PAULO ACASSIO DE OLIVEIRA CORDEIRO;

**Leia-se:** PAULO CASSIO DE OLIVEIRA CORDEIRO.

Rondon do Pará, 18 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**370B352D

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 031/2019**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2019/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada MARIA IVONETE ARAUJO COSTA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**A1101872

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 032/2019**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2019/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada MARILENE NASCIMENTO OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**253087FF

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 033/2019**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2019/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada FRANCISCA CHAVES DE SOUSA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**26AFE578

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 034/2019**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2019/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada MARIA MARLENE BARRETO CARVALHO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**DCFDFF71

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 035/2019**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2019/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada KERLY PEREIRA DE BARROS CARVALHO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**556E1226

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 036/2019**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2019/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada FILOMENA MAGALHÃES DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**214DF9A1

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 037/2019**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2019/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado ANTÔNIO VALCONES BARBOSA SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**3259F348

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 038/2019**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2019/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**1C253CC4

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0050/2019**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0017/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0038/2019-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0017 de 09 de janeiro de 2017, que designa a servidora ADRIANA SANTOS BARBON, para responder pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**963E8E11

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0051/2019**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0038/2019-SMS;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, para responder pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**7B34C217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 001/2019 - SMS / PMRP**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO BAIRRO JADERLÂNDIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE MEIRA DE JESUS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro JADERLÂNDIA II no município de Rondon do Pará.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2019. Ficando Revogada a PORTARIA Nº 003/2018 - SMS / PMRP de 22 DE MAIO DE 2018.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 18 de Janeiro de 2019.

***EILLA RAMALHO DE DEUS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eilla Ramalho de Deus
**Código Identificador:**C76AB3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 002/2019 – SMS / PMRP**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro BELA VISTA no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 18 de Janeiro de 2019.

***EILLA RAMALHO DE DEUS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eilla Ramalho de Deus
**Código Identificador:**9AE58365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 003/2019 - SMS / PMRP**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LAIANE DUTRA DE CARVALHO RODRIGUES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro CENTRO no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2019. Ficando Revogada a PORTARIA Nº 009/2017 - SMS / PMRP de 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 18 de Janeiro de 2019.

***EILLA RAMALHO DE DEUS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eilla Ramalho de Deus
**Código Identificador:**D95B07A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 004/2019 - SMS / PMRP**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO BAIRRO PARQUE ELITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROSEMARY LOBÃO LOPES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro PARQUE ELITE no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 18 de Janeiro de 2019.

***EILLA RAMALHO DE DEUS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eilla Ramalho de Deus
**Código Identificador:**973DC18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 005/2019 - SMS / PMRP**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 015/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N°599/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 015/2017, de 09 DE FEVEREIRO DE 2017, que designa a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) no município de Rondon do Pará no município de Rondon do Pará.
Art. 2º. Surtindo seus efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de Janeiro de 2019.

***EILLA RAMALHO DE DEUS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eilla Ramalho de Deus
**Código Identificador:**34145E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 006/2019 - SMS / PMRP**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N°599/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DJULIA MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) no município de Rondon do Pará.
Art. 2º. A Profissional designada para assumir o cargo de coordenação, receberá sobre o incentivo acréscimo de 10% (dez por cento), conforme o Decreto nº 121/2016.
Art. 3º. Surtindo seus efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de Janeiro de 2019.

***EILLA RAMALHO DE DEUS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eilla Ramalho de Deus
**Código Identificador:**446841BF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2019-PP/SEMTRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **0003/2019-PP/SEMTRAS**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **06/02/2019 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

***MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**5DD57993

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019-CP/SEMECD.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA chamada Pública n° **001/2019-CP/SEMECD**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, programa de alimentação escolar do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **abertas as 9h00min do dia 05/02/2019** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou nos seguintes endereços eletrônicos **www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)**

***MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**2A3D4B01

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMTRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°009/2018. Pregão Presencial n° 011/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES-LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°003/2017. Dispensa de Licitação n° 001/2017. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ANTONIO ANDRÉ DA SILVA. Finalidade: alterar a Cláusula II do Contrato original, prorrogação de prazo: 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°003/2018. Pregão Presencial n° 003/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°035/2018. Pregão Presencial n° 022/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ L.A DA SILVA COMERCIAL - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°030/2018. Pregão Presencial n° 020/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ BRANCO & CORREA LTDA-ME. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°029/2018. Pregão Presencial n° 020/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ L.A DA SILVA COMERCIAL - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°001/2018. Pregão Presencial n° 001/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA LTDA - ME. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°053/2018. Pregão Presencial n° 030/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/01/2019. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C5F48932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**PORTARIA Nº 003/2019-SEMMA SANTARÉM, 16 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Comissão de Licitação, para atuarem em todas as modalidades de licitação, dispensa, inexigibilidade e procedimentos direta previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando a Constituição da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem em licitações nas modalidades: Tomada de Preço, Concursos, Concorrências, Convite, Chamada Pública, Termo Aditivo e Leilão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santarém/PA.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica constituída a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, que se destina a processar e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Chamada Pública, Termo Aditivo, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, em todas as suas fases, pelo período de 1 (um) ano.

**Art. 2º -** Para compor a Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares, a seguir discriminados:
**PAULO VINICIU SANTOS MEDEIROS – Presidente**
**TAIANA SELESKI MAIA MOREIRA – Membro**
**CLAUDIA BRUNA MAIA BASTITA– Membro**

**Art. 3º -** Para atuar como suplentes junto à Comissão de Licitação, ficam designados os seguintes servidores:
**PÂMELA MAISA THEOBALD FURTADO – Suplente**
**TÁSSIA LOYANE LIMA DA COSTA – Suplente**

**Art. 4º -** Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante prévia comunicação e registro em ata.

**Art. 5º -** A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e a contratação direta mediante procedimentos de dispensa, termo aditivo, chamada pública e inexigibilidade de licitação, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria 051/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 008/2017 - SEMGOF

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**A205D081

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### TORNAR SEM EFEITO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA**

Tornar sem efeito a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2147 no dia 10/01/2019, Página 54 que tem como objeto a ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO X | Nº 2135.

São Francisco do Pará, 14 de janeiro de 2019.

Ordenador de Despesas:
***NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**A447ABF9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019-PP-SRP-PMSF-SAÚDE-Este edital possui item EXCLUSIVO para empresa que se enquadrem em MEI, ME, EPP e Sociedades Cooperativas, e cotas de 25% e 75% com objeto Futura e Eventual Locação de Veículos para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde. Com data de abertura: 21/01/2019 as 10h00min, ficando adiado para ajustes no edital.

***PATRÍCIA SILVA CHAVES***
Secretaria Municipal de São Francisco do Pará.

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**C1CBE0AE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº469 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** Esta Lei dispõe e estrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia, baseado nos seguintes princípios e garantias:
Valorização dos trabalhadores em educação, como condição essencial para o sucesso de uma política educacional voltada para qualidade;
Progressão funcional da carreira, de acordo com a formação e qualificação profissional do servidor e a avaliação do seu desempenho;
Participação dos trabalhadores em educação elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
Socialização do conhecimento como condição de implementação e alicerce da horizontalidade das relações internas e externas da escola;
Compromisso com uma escola verdadeiramente cidadã.

**Art. 2º** Para efeitos desta lei entende-se por:
**Rede municipal de Ensino** – é o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

**Profissionais da Educação Pública Municipal** – é o conjunto de educadores que exercem atividades inerentes ao Magistério Público Municipal e ao Serviço de Apoio Escolar em unidades escolares ou em órgãos centrais ou intermediários do Sistema Municipal de Ensino;
**Magistério Público Municipal** – é o conjunto de cargos ocupados por profissionais da educação, que exercem as atividades de docência e de suporte pedagógico direto ou indireto à docência, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento escolar, supervisão escolar, orientação educacional, inspeção escolar e coordenação pedagógica;
**Funções Magistério** – são as atividades exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de gestão ou administração escolar, planejamento, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, inspeção escolar e apoio psicopedagogo – psicólogo.
**Cargos de apoio Escolar** – é o conjunto de cargos ocupados por trabalhadores em educação, que exercem atividades operacionais, administrativas e técnicas nas Unidades Escolares e no âmbito da secretaria Municipal de educação;
**Funções de apoio Escolar** – são as atividades exercidas por Auxiliares Educacionais, Assistentes Educacionais e Analistas Educacionais no desempenho de atividades meio, relacionadas ao apoio escolar, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de preparo da alimentação escolar, limpeza do estabelecimento de ensino, transporte escolar, atividades administrativas, informática, multimeios didáticos, bibliotecário, nutrição, psicologia e assistência social;
**Cargo Efetivo** – é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades especificas e estipêndio correspondente, definido pelo poder público, nos termos da Lei, para ser provido e exercido por um titular, o qual exige para ingresso, prévia aprovação em concurso público;

**Carreira** – é o conjunto de níveis e classes que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;
**Nível** – é o conjunto de cargos da mesma natureza funcional, mesma escolaridade e/ou titulação e de mesmo grau de responsabilidade;
**Classe** – é a posição horizontal que identifica o vencimento do profissional da educação na estrutura de cada nível do cargo;
**Vencimento** – é a retribuição pecuniária paga ao servidor, cujo valor corresponde a cada nível e classe em que se encontre;
**Remuneração** – é o correspondente ao vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias especificas de cada cargo;

**Evolução Funcional** – é o crescimento do servidor na carreira, através de procedimentos de progressão vertical nos níveis e progressão horizontal nas classes;
**Hora Aula** – é o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno e do professor, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;
~~**Hora Atividade** – é o tempo reservado ao docente, cumprido prioritariamente na escola para estudo e planejamento, destinado à avaliação do trabalho didático e à socialização de experiências pedagógicas, atividades de formação continuada, reunião, articulação com comunidade escolar e outras atividades conforme estabelecidas no Projeto Político Pedagógico;~~ (**Suprimido pela Emenda nº01/2018**)
**Quadro Permanente** – é o conjunto de cargos de provimento efetivo dos trabalhadores em educação básica escolar;
**Quadro Suplementar** – é o conjunto de cargos de provimento efetivo ou de funções do Magistério e do Serviço de Apoio Escolar, não enquadrados no Quadro Permanente instituído por essa Lei;
**Enquadramento** – é o posicionamento do servidor ocupante de cargo efetivo em cargo, nível e classe de vencimento, do Quadro Permanente do Magistério e de Serviços de Apoio escolar instituído por essa Lei, em face da tabela de correlação de Cargos.

**Art. 3º**. Todos os servidores do Sistema municipal de ensino do município de São Geraldo do Araguaia, admitidos antes ou depois desta Lei, serão por ela contemplados, nos termos de legislação vigente.
**Art. 4º**. Para efeito desta Lei, entende-se integrantes do Quadro Permanente dos trabalhadores em educação básica da Rede Pública de Ensino do município de São Geraldo do Araguaia os seguintes cargos, classificados e inseridos nos grupos ocupacionais, abaixo relacionados:
**GRUPO MAGISTÉRIO:**
a) **Cargo – Professor**
Gestor Escolar;
Coordenador Pedagógico;
Orientador Pedagógico;
Supervisor Pedagógico;
Inspeção Escolar.

**GRUPO DE APOIO ESCOLAR:**
**Cargo – Analista Educacional:**
Psicólogo;
Assistente Social;
Nutricionista;
Fonoaudiólogo;
Psicopedagogo.

**Cargo – Auxiliar Educacional;**
Merendeira - Servente Escolar;
Manipulador de Alimentos;
Agente de Portaria;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Cuidador Educacional;
Vigilante Escolar;
Motorista Transporte Escolar;
Monitor Transporte escolar.

**Cargo Assistente Educacional; os trabalhadores que desempenham atividades na Secretaria da Escola.**
Auxiliar de Secretaria;
Assistente Administrativo – Auxiliar administrativo;
Operador de Micro;
Secretário Escolar.

**Art. 5º**. O plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores em educação Pública Municipal tem como finalidade, definir e regulamentar as condições e o processo de movimentação dos trabalhadores em educação na respectiva carreira, estabelecendo a progressão funcional e a correspondente evolução da remuneração.

**CAPITULO II**
**DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
**Seção I**
**Dos Princípios Básicos**
**Art. 6º**. São princípios fundamentais de valorização da carreira dos trabalhadores em educação da rede pública municipal de ensino:
A profissionalização, que pressupõe vocação, dedicação profissional com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
O aprimoramento de qualificação, através de cursos e estágios de formação inicial e continuada, atualização, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado;
A progressão salarial por meio de mudanças de níveis e de classes;
A igualdade de tratamento para efeitos didáticos;
O piso salarial dos trabalhadores da educação pública municipal terá correção anual, que será atualizado no mês de janeiro.
A integração do desenvolvimento profissional dos trabalhadores ao desenvolvimento da educação no município visando padrão de qualidade;
Período reservado aos estudos, planejamento e avaliação, incluídos na jornada de trabalho;
O ingresso exclusivamente por concurso público de provas e de títulos.
A livre organização sindical da categoria.
**Seção II**
**Da estrutura da Carreira**
**Art. 7º.** A estrutura organizacional da carreira dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio Escolar é estruturada em níveis, assim considerados:

**Professor: os níveis do cargo de professor são cinco (05):**
Nível I – Formação em nível médio na modalidade normal (Antigo Magistério)
Nível II – Formação em nível superior em curso de licenciatura, graduação plena, nas áreas de conhecimento especifica do currículo ou na área de pedagogia, nos termos da legislação vigente;
Nível III – Formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização na área da educação latu sensu, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas reconhecida pelo MEC;
Nível IV – Formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de mestrado na área de educação.
Nível V – Formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de doutorado na área de educação.
**Parágrafo Único:** O concurso publico para professor será realizado por área de atuação ou disciplina, não sendo alterada em função da mudança de nível.
**Analista Educacional: os níveis do cargo de analista educacional são quatro (04):**
Nível I – Formação em nível superior em área especifica para cargo;
Nível II – Formação em nível superior acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização em área especifica, latu sensu com duração mínima de 360 horas reconhecida pelo MEC;
Nível III – Formação em nível superior acrescida de pós-graduação obtida em curso de mestrado dentro de sua área;
Nível IV Formação em nível superior acrescida de pós-graduação obtida em curso de doutorado dentro de sua área.
**Auxiliar Educacional: Os níveis do cargo de auxiliar educacional são cinco (05):**
Nível I – Formação de nível fundamental completo;
Nível II – Formação de nível médio;
Nível III – Formação de nível técnico ou curso profissionalizante correspondente a 21ª área profissional;
Nível IV – formação de nível superior em área pedagógica ou afim e ou de graduação tecnológica em curso de tecnólogo em processos escolares;
Nível V Formação em nível superior, acrescido de pós-graduação especialização na área de educação latu sensu, com duração mínima 360 horas reconhecidas pelo MEC.
**Assistente Educacional: os níveis do cargo de assistente educacional são quatro (04):**
Nível I – Formação de nível médio completo;
Nível II – Formação de nível técnico ou curso profissionalizante correspondente a 21ª área profissional;
Nível III – Formação de nível superior em área pedagógica ou afim e ou de graduação tecnológica em curso de tecnólogo em processos escolares;

Nível IV – Formação de nível superior, acrescido de pós-graduação especialização na área de educação latu sensu, com duração mínima de 360 horas reconhecida pelo MEC.

**Parágrafo Único** – Os profissionais que no ato da aprovação desta Lei não se enquadrarem dentro do nível de escolaridade exigido comporão o Quadro Suplementar e terão um prazo de dez (10) anos para adequar-se a escolaridade exigida na referida Lei, conforme Resolução nº5, de 2010 de CNE/CEB.

**Art. 8º**. - Cada nível das respectivas carreiras constituirá uma linha de progressão composta por 10 (dez) classes, definidas de "A" a "J", cuja evolução funcional dar-se-á mediante critérios de avaliação de desempenho e participação em programas de desenvolvimento profissional, com a indicação dos valores devidos a título de vencimento.(**Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018**)

**Art. 9º.** Os cargos dos grupos de docente e apoio escolar do Quadro Permanente da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia são descritos no ANEXO I desta Lei.

**Parágrafo Único**. As descrições e especificações dos cargos tratados no caput deste artigo contêm denominação do cargo, grupo ocupacional, descrição sumária e detalhada, os requisitos de escolaridade/habilitação profissional exigidos para os cargos e a Carga Horária, na forma estabelecida no ANEXOII desta Lei. (**Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**

**CAPITULO III**

**DO REGIME FUNCIONAL**

**Seção I**

**Do Ingresso na Carreira**

**Art. 10**. O ingresso na carreira dos cargos dos grupos ocupacionais do Quadro Permanente dos Profissionais da educação da Rede Pública Municipal que trata está Lei dar-se-á, sempre, Classe A obedecendo a devida escolaridade, quando o concurso for com Médio Normal-Nível 1 e no Nível II, quando o concurso for com Graduação Superior para Cargo de Professor; Nível 1, Classe A quando o concurso for para cargos de Analista educacional, Assistente educacional e Auxiliar educacional mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitando o disposto na Constituição Federal.

**§1 º-** O servidor que ingressar na carreira com titulação correspondente aos Níveis III, IV e V para Cargo de Professor, nos Níveis II, III e IV, para o Cargo de Analista Educacional, nos Níveis II, III, IV para o Cargo de Assistente Educacional e para os Níveis II, III, IV e V para os Cargos de Auxiliar Educacional, somente poderá requerer progressão funcional após ter cumprido o estágio probatório, sendo-lhe permitida, neste caso, a progressão imediata dispostas nesta Lei.

**§ 2º** -constitui requisito mínimo para investidura na carreira, habilitação especifica para cada cargo, conforme descrito nos ANEXOS I, II da presente Lei.

**Art. 11**. O servidor, uma vez empossado, deverá participar dos programas de capacitação funcional exigidos para o desempenho do cargo e cumprirá o Estágio Probatório de três (03) anos, após o qual terá assegurado a estabilidade.

**Parágrafo Único.** Como condição para a aquisição da estabilidade prevista neste artigo, é obrigatório uma avaliação de desempenho funcional do servidor pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

**Seção II**

**Do Aproveitamento**

**Art. 12**. O aproveitamento na educação se dará em 2 (duas) situações:

Pela disponibilidade de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do município de São Geraldo do Araguaia;

Pelas necessidades especificas da área, contemplando a excepcionalidade na contratação temporária, observando-se o seguinte:

O professor do quadro efetivo da educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental, atuante nos anos finais do ensino fundamental poderá permanecer nas referidas séries, desde que tenha a formação especifica de nível superior em curso de licenciatura na disciplina em que está atuando ou seja cursando a referida disciplina.

O aproveitamento se dará por ato do titular da Secretaria Municipal de educação.

**Seção III**

**Da Movimentação Funcional**

**Art. 13**. A movimentação funcional dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino ocorrerá por:

Progressão funcional vertical;

Progressão funcional horizontal.

**Parágrafo Único**: O Servidor somente fará jus às progressões funcionais tratadas nesta Lei, após o cumprimento do estágio probatório.

**Subseção 1**

**Da Progressão Funcional Vertical**

**Art. 14.** A Progressão funcional vertical é a mudança de um nível para outro imediatamente superior de uma destinada carreira, dentro do mesmo cargo, habilitando-se os candidatos à

progressão de acordo com a titulação acadêmica obtida na área da educação, na seguinte forma:

**§1°** - Para o Professor:

A progressão para Nível II ocorrerá mediante a obtenção da graduação em curso de nível superior, licenciatura plena;

A progressão para Nível III ocorrerá mediante a obtenção do titulo de pós- graduação lato sensu, especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação;

A progressão para Nível IV ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação stricto sensu, Mestrado na área da educação;

A progressão para Nível V ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação stricto sensu, doutorado na área de educação.

**a)** Será assegurada a progressão com mudança de nível médio para outro superior ao professor efetivo PI, que foi progredido antes da aprovação desta Lei, considerando ainda o artigo 55 e as tabelas do anexo da Lei 349/2010 incorporando as gratificações do Plano de Cargos, Carreira e Salário anterior.

**§2º- Auxiliares Educacionais:**

A progressão para Nível II ocorrerá mediante a obtenção do curso de nível médio;

A progressão para Nível III ocorrerá mediante a obtenção do curso de nível técnico ou profissionalizante, correspondente a 21ª área profissional;

A progressão para o Nível IV ocorrerá mediante a obtenção em curso de graduação superior em área pedagógica ou afim e ou de graduação de tecnólogo em processos escolares; IV A progressão para Nível V ocorrera mediante a obtenção em curso do título de pós- graduação lato sensu, especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação.

**§3º- Assistentes Educacionais:**

A progressão para Nível II ocorrerá mediante a obtenção do curso de nível técnico ou profissionalizante correspondentes à 21ª área profissional;

A progressão para o Nível III ocorrerá mediante a obtenção em curso de graduação superior em área pedagógica ou afim e ou de graduação de tecnólogo em processos escolares;

A progressão para o Nível IV ocorrera mediante a obtenção em curso do título de pós- graduação lato sensu, especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação.

**§4º- Analista Educacional:**

A progressão para Nível II ocorrerá mediante a obtenção do titulo de pós-graduação lato sensu, Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área da atuação.

A progressão para Nível III ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação stricto sensu, Mestrado na área de atuação;

A progressão para Nível IV ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação stricto sensu, doutorado na área de atuação.

**a)** Será mantida a mesma classe em que estiver situado o servidor, por ocasião de sua progressão para outro nível, conforme tratado neste artigo.

**Art. 15.** A progressão funcional vertical dos profissionais da educação no Nível I para os demais níveis, ocorrerá após ser requerida pelas vias legais pelo servidor, mediante a apresentação de documentação que comprove a nova habilitação, após ter cumprido o estágio probatório. (prioritariamente aos profissionais efetivos que, concluíram graduação em nível superior e os demais níveis progredirão de acordo com o orçamento do FUNDEB do Município de São Geraldo do Araguaia, limitado ao percentual de 66% (sessenta e seis por cento) do orçamento acima citado). (**Incluído pela Emenda Aditiva nº01, de 2018**)

**Art.16.** O servidor que ocupar dois cargos do quadro dos trabalhadores em educação, nos termo das disposições constitucionais que tratam o acúmulo remunerado de cargos públicos, não poderá utilizar a mesma titulação para funcional vertical em ambos os cargos.

**Subseção II**
**Da progressão Funcional Horizontal**

**Art.17-** A progressão funcional horizontal é a passagem do profissional da educação de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do respectivo cargo de ingresso no serviço público municipal e dar-se-á de forma alternada, ora automática, ora mediante a avaliação de desempenho a cada interstício de três anos, computando-se para este fim, o tempo de efetivo exercício no cargo, incluindo os afastamentos temporários remunerados, previstos no Estatuto dos servidores Públicos Municipais.
**§ 1º** A primeira progressão na carreira dar-se-á de forma automática mediante o cumprimento do estágio probatório.
**§ 2º** O município ficará obrigado a efetivar a progressão em até um ano a contar da data em que o servidor tenha adquirido o direito, lhe sendo resguardado o pagamento retroativo a data em que tenha satisfeito os requisitos para obtê-la
**§ 3º** caso o órgão competente não proceda à avaliação de desempenho, o servidor, progredirá automaticamente para a próxima classe na carreira, sem prejuízo das progressões futuras.
**Art. 18.** A avaliação de desempenho será realizada de acordo com o regulamento definido por ato do Poder Executivo.
**Seção IV**
**Da Qualificação Profissional**

**Art. 19.** A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a movimentação na carreira, será assegurada através de cursos de formação inicial e continuada em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observando os programas prioritários definidos pela legislação educacional.
**Art. 20.** Ao profissional da educação será proporcionada licença remunerada destinada ao estudo de mestrado ou doutorado, computando o tempo para todos os fins direito, desde que:
Haja efetivo suficiente para o desempenho normal das atividades afetadas à rede pública municipal de ensino;
A qualificação seja identificada com a área de atuação do profissional ou de interesse do ensino municipal;
Tenha adquirido estabilidade no serviço público municipal.
**§ 1º** A solicitação deverá ser encaminhada ao chefe imediato; e posteriormente ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação que emitirá parecer sobre a solicitação da licença remunerada e encaminhará para os trâmites administrativos legais.
**§ 2º** O trabalhador da educação de que trata o caput deste artigo, que solicitar licenças para estudos continuados somente poderá afastar-se de suas atividades após a publicação do ato administrativo concedente.
**Art. 21.** O profissional do magistério de rede pública municipal de ensino licenciado para fins do que trará o **Art. 20** desta Lei, assinará termo de compromisso com a administração obrigando-se a prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação ou nos órgãos vinculados, quando do seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.
**Parágrafo Único.** No caso de não cumprimento do disposto no caput desde artigo, deverá o profissional ressarcir o Município pelo período do afastamento remunerado com a devida correção monetária.

**CAPITULO IV**
**DA JORNADA DE TRABALHO**

**Art. 22.** O regime de trabalho dos servidores da educação será de 20 (vinte) horas semanais. (**Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
**§1º** O profissional da Educação poderá ter sua carga horária de trabalho flexibilizada de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Unidade Escolar e interesse do Professor e por decisão da Secretaria Municipal de Educação. (**Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
**§2º** O profissional da Educação será remunerado de acordo com seu cargo, nível, classe e carga horário, independente da etapa de ensino em que atua. (**Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
~~**§3º.** O professor que não se encontrar no exercício da regência de classe, não fará jus à hora- atividade, podendo sua jornada de trabalho ser de 20 até 40 horas semanais.~~ **(Suprimido pela Emenda nº01, de 2018)**
~~**§4º.** É vedado ao professor utilizar as horas atividades em serviços estranhos as suas funções.~~
(**Suprimido pela Emenda nº01, de 2018)**
~~**§5º.** A atribuição das jornadas de trabalho estabelecidas no artigo anterior levará em consideração a disponibilidade de carga horária e a opção do professor.~~ **(Suprimido pela Emenda nº01, de 2018)**
**Art. 23.** Na lotação dos profissionais da Educação será dada prioridade aos servidores concursados. ( **Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
**§1º-** O profissional da Educação será lotado na Unidade Escolar em que houver vaga, dando preferência àquela que esteja nas proximidades de sua residência. (**Incluído pela Emenda Aditiva nº01, de 2018)**
**§2º -** Na impossibilidade de lotação na proximidade de sua residência, o servidor será lotado em outro local no âmbito da SEMED, a critério de necessidade educacional, em conformidade com o concurso do servidor. (**Incluído pela Emenda Aditiva nº01, de 2018)**
**Art. 24.** Os demais profissionais da educação pública municipal submeter-se-ão à jornada de trabalho de 06 horas diárias ininterruptas ou 08 horas trabalhadas em dois períodos de quatro horas cada, obedecendo ao intervalo mínimo de duas horas, salvo em negociação coletiva.
**Art. 25.** O aumento ou redução da carga horária do professor para os limites máximo mínimo levará em conta a opção do professor e interesse da Secretaria Municipal de Educação. ( **Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
**CAPITULO V**
**DA REMUNERAÇÃO**

**Seção I**
**Do vencimento**

**Art. 26.** A remuneração dos servidores da rede pública municipal de ensino correspondente ao vencimento relativo ao nível e classe do cargo que ocupa, observada a Carga horária, acrescido dos adicionais e gratificação a que fizer jus. (**Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
§1º - O vencimento básico inicial dos profissionais do magistério, não deverá ser inferior ao Piso salarial Profissional Nacional fixado para uma carga horária de, no máximo, 40 horas semanais, sendo que os vencimentos iniciais referentes às demais carga horária serão, no mínimo, proporcionais. ( **Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
§2º - Para efeito de remuneração do professor, em regência ou não de classe, considerar-se-á cada mês constituindo de 05 semanas, assim, as cargas horária mensais serão de 100 à 200 horas. ( **Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
**Art. 27.** Os cargos de que trata esta Lei terão seus vencimentos iniciais fixados a partir da Classe A, do nível.
**§ 1º** os cargos de Professor assim discriminados:

O vencimento inicial do Nível II, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 50%;
O vencimento inicial do Nível III, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 60%;
O vencimento inicial do Nível IV, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 70%;
O vencimento inicial do Nível V, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 80%.
**§2º.** O cargo de Auxiliar Educacional assim discriminado:
O vencimento inicial do Nível II, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 50%;
O vencimento inicial do Nível III, da Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 60%;
O vencimento inicial do Nível IV, ca Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 70%;

O vencimento inicial do Nível V, da Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 80%.
**§3º.** O cargo de Assistente Educacional assim discriminado:
O vencimento inicial do Nível II, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 15%;
O vencimento inicial do Nível III, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 30%;
O vencimento inicial do Nível IV, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I acrescido de até 40%.
**§4º**. O cargo de Analista Educacional assim discriminado:
O vencimento inicial do Nível II, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial Nível I acrescido de até 10%;
O vencimento inicial do Nível III, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I acrescido de até 15%;
O vencimento inicial do Nível IV, Classe A corresponderá ao valor do vencimento inicial do Nível I, acrescido de até 20%.
**§5º.** A diferença de vencimento entre as Classes, no caso da progressão horizontal de cada cargo, corresponderá ao acréscimo de 3%, de uma Classe para a outra não acumulativa, utilizando-se como base de cálculo, sempre, o vencimento da Classe A do e, respectivo Nível.
**§6º**. Considera-se vencimento básico da carreira o fixado para classe inicial e nível mínimo de habilitação.
**§7º.** A estrutura salarial dos profissionais da educação, bem como a composição, as especificações e os valores de vencimentos de cargos e funções integram os ANEXOS I, II, III e IV, da presente Lei.
**§8º.** O reajuste dos vencimentos iniciais e da remuneração básica da carreira, será anual de modo a preservar o poder aquisitivo dos profissionais da educação, e terá como referência o reajuste nacional do piso salarial profissional e levando sempre em conta o crescimento do FUNDEB.
**Parágrafo Único** - As progressões por titularidades não serão acumulativas e sim pelo maior grau de titularidade.

**Seção II Das Vantagens**

**Art. 28.** Além do vencimento, o profissional da educação, avaliada cada situação concreta, fará jus às seguintes vantagens, além dos referentes à progressão funcional: I- Gratificação:
Pelo exercício de gestão de unidade escolar;
Pelo exercício da docência em escola de difícil acesso;
Pelo exercício das funções de suporte pedagógico;
Pelo exercício da função de secretariado escolar;
Pelo exercício das atividades na sala de recurso multifuncional, para o Atendimento Educacional Especializado;
II - Adicionais:
Por tempo de serviço;
Pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
Pelo exercício de atividades noturnas;
**Parágrafo Único:** As gratificações não são cumulativas, prevalecendo sempre a de maior valor.
**Art. 29.** A gratificação pelo exercício de gestão de unidades escolares observará a tipologia das escolas e corresponderá a um percentual sobre o vencimento básico da carreira, conforme escalonamento a seguir:
15% para escolas com pequeno porte;
20% para escolas com médio porte;
30% com grande porte.
**§1º.** A classificação das unidades escolares, segundo a tipologia, será estabelecida semestralmente por proposta da Comissão de Gestão do plano de Carreira, homologada pelo Secretário de Educação Municipal.
**Art. 30.** As variações registradas no atendimento dos critérios de tipificação das escolas, apurados semestralmente implicarão na correção da gratificação a ser paga aos gestores de unidade escolar.
**Art. 31.** A gratificação de 5% sobre o vencimento base do professor que desempenha suas atividades em escolas com difícil acesso (a partir de 5 km).
**Art. 32.** A gratificação do exercício da função de secretário de unidade escolar e suporte pedagógico corresponderá a um percentual do vencimento básico da carreira a qual o profissional esteja. (**Incluído pela Emenda Aditiva nº01, de 2018**)
10% para escolas de pequeno porte;
15% para escolas de médio porte;
20% para escolas de grande porte;
**Parágrafo Único.** Fará jus a está gratificação o servidor que exerce a função de secretário de unidade escolar concursado como auxiliar de secretaria, assistente administrativo ou professor readaptado que recebe com nível médio.
**Art.33.** A gratificação pelo exercício das atividades na sala de recurso multifuncional, para o Atendimento Educacional Especializado será de 50% do vencimento básico da carreira inicial do profissional.
**Art.34.** O adicional por tempo de serviço será equivalente a 3% do vencimento básico da carreira a qual o profissional esteja sendo correspondente a cada três anos de efetivo exercício observando o limite Máximo de 36%.
**Art. 35**. O adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas será equivalente a 10% do vencimento básico da carreira.
**Art**. **36.** O adicional pelo exercício de atividades noturnas, prestado em horário correspondido entre 22h00min horas de um dia e de 05h00min horas do dia seguinte, o valor/hora será acrescido de mais 25% conforme estabelece a Lei.

**Seção III Das Férias**

**Art. 37.** Os trabalhadores em educação em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais de:
45 dias para professor lotado nas unidades escolares, sendo 15 dias no encerramento do ano letivo e 30 dias no término do primeiro semestre, de acordo com calendário escolar;
30 dias para professor sem função docente lotados na Secretaria Municipal de Educação ou nos órgãos a ela vinculados, bem como, para os demais profissionais da educação, conforme escala de férias.
**Parágrafo Único**. E vedada a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e apenas pelo prazo máximo de 2 períodos.
**Art. 38.** Aos profissionais da educação de que trata o inciso I do artigo anterior, será pago o adicional de 1/3 da remuneração correspondente ao período normal de 30 dias de férias. ( **Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**

**CAPITULO VI**

**Seção I Da Cessão**

**Art. 39.** Cessão é o ato do qual o profissional da educação é posto à disposição da entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
**§1°** A cessão será sem ônus para ensino público municipal, quando o servidor for cedido para órgãos não integrantes da rede municipal de ensino e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e interesse das partes.
**§2°** A cessão dar-se-á com ônus para ensino público municipal nos seguintes casos excepcionais.
Quando tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial; ou
Quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Secretaria Municipal de Educação com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.
**§3º.** A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe o interstício para promoção.
**§4º.** A cedência ou cessão para servidor eleito para entidade representativa da categoria, será com ônus para o município sem prejuízo do interstício;

**Seção II**
**Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira**

**Art. 40.** ~~Fica instituída a Comissão de Gestão do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de São Geraldo do Araguaia com a finalidade de orientar a implantação e a operacionalização deste plano.~~ **(Suprimido Totalmente pela Emenda nº01, de 2018)**
~~**§1º** A comissão a que refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:~~
~~04 Representantes do Poder Executivo na seguinte ordem:~~
~~02 membros da Secretaria Municipal de Educação;~~
~~01 membro da Secretaria Municipal de Finanças;~~
~~01 membro da Secretaria Municipal de Administração;~~
~~04 Representantes dos Profissionais da Educação na seguinte ordem:~~

~~02 membros eleitos pelos Profissionais da Educação Pública Municipal;~~
~~02 membros da diretoria do Sindicato que representa a categoria no Município (SINTEPP).~~
~~02 Representantes dos Órgãos de Fiscalização da Educação:~~
~~01 membro do Conselho Municipal de Educação;~~
~~01 membro do Conselho Municipal do FUNDEB. IV 02 Representantes do Poder Legislativo:~~
~~01 membro escolhido entre os legisladores;~~
~~01 membro da comissão da educação;~~
~~**§2º** A comissão de gestão do plano deverá ser nomeada no prazo Máximo de 30 dias contados da publicação desta Lei.~~
~~**§3º** O Presidente da Comissão de Gestão do Plano será eleito na primeira reunião da Comissão.~~
~~**§4º** A Comissão de Gestão do PCCR, dentre suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo.~~
~~**§5º** A Comissão de Gestão do PCCR, terá uma duração de dois anos prorrogável por igual período.~~
~~**§6º** As decisões da comissão de gestão do plano deverão ser encaminhadas ao conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores efetivos designados pelos respectivos poderes executivos e legislativo de acordo com o disposto do artigo 100 da lei orgânica do município.~~
~~**Art. 41.** A comissão de gestão do plano de colegiado consultivo que tem por atribuição de estudar a legislação educacional da carreira dos trabalhadores da educação, com finalidade de orientar e acompanhar a correta aplicabilidade e execução desta lei, em qualquer tempo, tendo poder de voto apenas quando for delegado por consenso que a matéria deva por ela ser decidida.~~ **(Suprimido Totalmente pela Emenda nº01, de 2018)**
~~**Parágrafo Único.** É competência da comissão do plano, ainda, analisar a definição da tipologia das escolas para efeitos das gratificações de gestão escolar, secretariado geral de escola, assim como das escolas consideradas de difícil acesso, definidas pela secretaria municipal anualmente, sempre no mês subsequente ao que encerrar o processo de matricula.~~
**Art. 42.** Sempre que fizerem necessárias alterações, adequações e reconstruções no plano de cargos, carreira e remuneração dos trabalhadores em educação, o poder executivo deverá acionar a comissão de gestão do plano para devido acompanhamento de democratização.

**CAPITULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**
**Seção I**
**Das disposições Transitórias**
**Subseção I**
**Do Enquadramento no Plano de Carreira**

**Art. 44.** O enquadramento na carreira dos atuais trabalhadores em Educação Pública Municipal, ocupantes de cargos efetivos, no Quadro Permanente deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dar-se-á, mediante a correlação de cargos estabelecida no ANEXO I, desta Lei.
**§1°** O servidor ocupante de cargo efetivo, que optar pelo não enquadramento de que trata o caput deste artigo, passará a integrar o Quadro Suplementar, que após a sua vacância será transferido para o Quadro Permanente, observada a tabela de correlação constante desta Lei.
**§2º** Para efeito do enquadramento dos trabalhadores em Educação no PCCR será considerada a titulação e o tempo de efetivo exercício no cargo que atualmente ocupa.
**§3°** O servidor enquadrado passará a receber o vencimento e demais vantagens a que fizer jus, após a publicação do ato de enquadramento.
**§4°**O enquadramento de que trata esta Lei não implicará redução do vencimento básico atualmente percebido, salvo quando houver redução da jornada de trabalho.
**Art. 45.** Dentro do prazo de sessenta (60) dias contados a partir da publicação do ato de enquadramento poderá o servidor solicitar a revisão do seu enquadramento.
**§1°** O pedido de que trata este artigo, será dirigido à Secretaria Municipal de Educação que no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar de sua formalização, manifestar-se-á sobre o pleito.
**§2°** Se procedente o pedido do servidor, o ato de retificação do enquadramento deverá ser publicado no prazo de trinta (30) dias a contar da decisão e os seus efeitos retroagirão à data do enquadramento inicial.
**Art. 46.** Os servidores que não cumprirem os requisitos mínimos exigidos nesta Lei para efeito de enquadramento no Quadro Permanente, serão enquadrados no Quadro Suplementar.
**Art. 47.** Os servidores enquadrados no Quadro Suplementar que se adequarem as exigências desta Lei conforme prazos determinantes pela legislação federal farão jus à acessão Quadro Permanente.
**Subseção II**
**Do Quadro Suplementar**

**Art. 48.** O quadro Suplementar da Carreira do Magistério e do Apoio Escolar é composto por cargos efetivos, em extinção.
**Parágrafo Único.** O vencimento do servidor integrante do Quadro Suplementar de que trata o caput deste artigo, do ocupante de função permanente do Magistério e do Apoio Escolar não optante pelo enquadramento de que trata o Art. 46 corresponderá ao vencimento do cargo efetivo cujo requisito de escolaridade seja compatível com a do cargo efetivo ou função permanente que ocupa, mantidas todas as demais vantagens percebidas na ocasião.
**Art. 49.** Fica vedada a realização de concurso público para provimento de vagas dos cargos efetivos do Quadro Suplementar, os quais serão declarados extintos à medida que vagarem. (**Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
**Seção II**
**Das Disposições Finais**

**Art. 50.** Fica permitida a contratação por tempo determinado, em caso excepcional, e somente nesse caso, através de forma simplificada de seleção de candidatos, coordenada pela Comissão de Gestão do Plano, para atender às necessidades de substituição temporária de trabalhadores em educação.
**Art. 51.** O valor do vencimento básico da carreira dos Profissionais do Magistério e do Apoio Escolar será previstos nesta Lei nos seus ANEXOS I, II, III e IV.
**Art. 52.** O exercício das funções de gestor escolar e suporte pedagógico, é reservado aos servidores efetivos integrantes do magistério público municipal.
**Art. 53.** O (a) gestor(a) das instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, será nomeado, pelo Prefeito Municipal, do quadro de servidores efetivos da Educação. (**Redação dada pela Emenda Modificativa nº02, de 2018)**
**Art. 54.** Os titulares dos cargos de professor, assistente educacional, auxiliar educacional e analista educacional, integrantes da carreira poderão receber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.
**Art. 55.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária destinada à manutenção do desenvolvimento da educação básica, consignada no Orçamento Municipal.
**Art. 56.** Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal nº 274/06 de 25 de agosto de 2006 no que não forem incorporáveis com as definidas nesta Lei.
**Art. 57.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº349/2010.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Amorim
**Código Identificador:**8990EB47

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018052601

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.158.220/0001-43, com sede na tancredo neves, centro, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por JOSE EDILSON ANDRADE DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Lilian Yumi Nagano de Melo
**Código Identificador:**0B54480D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

**DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150456**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na TRAV AMÉRICO LOPES, 262, representado por LEIDEVANE BORGES DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LABOTECH LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.870.368/0001-07, com sede na TRAV. AMÉRICO LOPES N°251, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CEP 68.660-000, representada por MARIA CONSOLAÇÃO FARIAS DE OLIVEIRA , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0502.101221004.2.037, Operacionalização das Atividades do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelo contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Publicado por:**
Lilian Yumi Nagano de Melo
**Código Identificador:**C53A0315

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018051801

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ECONOMICO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.270.205/0001-03, com sede na AV DR TRANCREDO NEVES, SÃO MANOEL, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por MAYARA MANAIA SOUZA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Lilian Yumi Nagano de Melo
**Código Identificador:**0C445294

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018051401

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP,

inscrito(a) no CNPJ 19.681.007/0001-44, com sede na AV TANCREDO NEVES S/N, São Miguel do Guamá-PA, representada por ERICK ELION ARAÚJO DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Lilian Yumi Nagano de Melo
**Código Identificador:**48EF0BF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017007102

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, com sede na PADRE SATIRO, representado por WAGNER LIMA SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA lAURO MAIA, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATRAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Lilian Yumi Nagano de Melo
**Código Identificador:**5E648A31

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017007002

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA lAURO MAIA, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATRAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0502.101221004.2.030 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Lilian Yumi Nagano de Melo
**Código Identificador:**58260F2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-001. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio SUDAM no Município de São Miguel do Guamá, conforme a sua descrição editalícia. Abertura: 06 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Endereço: Complexo Administrativo - Rod. BR 010, s/nº, Bairro: Industrial – Vila França - São Miguel do Guamá – Pará – CEP: 68.660-000

**Publicado por:**
Leandro de Aguiar Alves
**Código Identificador:**7ED32795

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017006902

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA lAURO MAIA, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATRAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Lilian Yumi Nagano de Melo
**Código Identificador:**65462E94

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190003
**ORIGEM.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2019-0001
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
**CONTRATADA(O).....:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E FILANTROPICA AMIGOS DE SOURE - ARFAS
**OBJETO.....:** Chamada Pública nº7/2019-0001 visando efetuar transferência de recursos próprios à festividades/feiras mantidas por Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar Termo de Compromisso, que ocorrerão no âmbito do Município de Soure por ocasião do Aniversário da Cidade de Soure, que ocorre dia 20 de janeiro.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1616.131220001.2.072 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.500,00
**VIGÊNCIA.....:** 18 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
**Código Identificador:**E210FDF3

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2018031701
**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-161001
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
**CONTRATADA(O)...:** VELOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, AUXILIO GERAL DE ENGENHARIA, ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
**Código Identificador:**F17347B4

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2018027401
**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-0003
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** CARMEN LUCIA DE LIMA GOUVEA
**OBJETO.....:** PROCESSO DE HABILITAÇÃO COM VISTA A CREDENCIAR E SUBSEQUENTEMENTE CONTRATAR MÉDICOS PARA ATUAREM NO HOSPITAL MUNICIPAL E CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0901.103020014.2.039 Manutençao de Unds, Postos e Centros de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
**Código Identificador:**F65A3692

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Número:** 01
**Ata SRP:** 20180073
**PREGÃO**:017/2018PMT-PP-SRP
**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

**Contratada:** D. A. MACHADO SPORTS - ME CNPJ/MF sob o nº 09.666.893/0001-83.

**Justificativa:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
12.361.0008.2.052 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE NA REDE DE ENSINO BÁSICO MUNICIPAL.
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
12.361.0008.2.050- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa D. A. MACHADO SPORTS - ME CNPJ/MF sob o nº 09.666.893/0001-83, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

**Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019**

***VILMA TEXEIRA DE JESUS ROCHA***
Secretaria Municipal de Educação
Drcreto Mun.002/2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**A5F71C00

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**
**Número:** 01
**Ata SRP:** 20180087
**PREGÃO**:023/2018PMT-PP-SRP
**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.
**Contratada:** COOPERATIVA MISTA DOS COND. AUT. DE VEIC. ROD. BUBURÉ CNPJ/MF sob o nº 22.961.742/0001-16 e VIAÇÃO OURO E PRATA S.A. CNPJ/MF sob o nº 92.954.106/0001-42.
**Justificativa:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
**04.122.0008.2.059** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
**04.125.0008.2.060** – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
**12.361.0008.2.050** – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%.
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
**12.365.0008.2.053** – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 40%.
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
**04.125.0008.2.047** – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as empresas COOPERATIVA MISTA DOS COND. AUT. DE VEIC. ROD. BUBURÉ CNPJ/MF sob o nº 22.961.742/0001-16 e VIAÇÃO OURO E PRATA S.A. CNPJ/MF sob o nº 92.954.106/0001-42, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

**Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019**

***VILMA TEXEIRA DE JESUS ROCHA***
Secretaria Municipal de Educação
Drcreto Mun.002/2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**7FE90817

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Número:** 01
**Ata SRP:** 20180077
**PREGÃO**:021/2018PMT-PP-SRP
**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.
**Contratada:** EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 07.851.657/0001-01.
**Justificativa:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
04.122.0008.2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
12.361.0008.2.050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% .
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
12.365.0008.2.053 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 40%.
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
04.125.0008.2.047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 07.851.657/0001-01, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

**Trairão/PA, 16 de JANEIRO de 2019**

***VILMA TEXEIRA DE JESUS ROCHA***
Secretaria Municipal de Educação
Drcreto Mun.002/2017

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**C043C43B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Número:** 01
**ATA SRP:20180087**
**PREGÃO :023/2018PMT-PP-SRP**
**Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS**.

**Contratada:**OURO E PRATA S/A, CNPJ/MF sob o n° **92.954.106/0001-42**

**Justificativa:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0002.2.075-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD**
10.302.0002.2.093- TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD
**GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA -PAB**
10.301.0002.2.079- GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA -PAB
**GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA**
10.305.0002.2.099-GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
**GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA**
10.304.0002.2.097-GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA TAXA DE FISCALIZAÇÃO.
**GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE EM ENDEMIAS**
10.304.0002.2.096-GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE ENDEMIAS
**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.125.0002.2.078- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICO: 3.3.90.33.00-PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a OURO E PRATA S/A, CNPJ/MF sob o n° **92.954.106/0001-42** devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

**Trairão/PA, 16 de janeiro de 2019.**

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 14.910.511/0001-55
***FRANCELLI RUSTICK BAÚ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**6170C98A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO.**

**Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1405001/2018FMS-TP.**
**TOMADA DE PREÇOS: 002/2018FMS-TP**
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D. SIMOES SILVA EIRELI - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de julho de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 13 de dezembro de 2018.

***JANAINA MEDINA PEREIRA***
Presidente de Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**09336D5D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 10-19- RAQUEL PEREIRA DA SILVA**

**DECRETO Nº. 10/19 DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 14/2019-AJX.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **RAQUEL PEREIRA DA SILVA, PROFESSORA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**527ADEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**04/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62 / 2018 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea FRANCIMAR ARRAIS RODRIGUES SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 04, lote 05, da quadra 22, setor Bela Vista, envolvendo uma área de 343,44m²(trezentos e quarenta e três metros quarenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 86,00m (oitenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua 04, medindo

10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros), 10,55m (dez metros cinquenta e cinco centímetros) de fundo com o colégio José Antão, de quem de direito, medindo 32,40m (trinta e dois metros e quarenta centímetros) e com a lateral direita, com o lote 04, de **quem de direito,** medindo 32,40m (trinta e dois metros e quarenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 06, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 18 de janeiro de 2019.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**16A749E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - CONC. 004 - 2018 - CONC. AREA - PMX**

**ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018/PMX.** Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO do IMÓVEL COM UMA ÁREA DE TERRAS DE 4.557,69 M².** Localizada as margens da BR-155, KM 03, partindo do ponto P1 no extremo norte da área, na divisa do Projeto Casulo com terras da Durli Couros, com um azimule de 116º46'14", e uma distância de 90 metros chega-se ao ponto P2, deste segue pela divisa com a área B da Prefeitura Municipal de Xinguara, com azimule de 206º32'37" e uma distância de 51,04 metros chega-se ao ponto P3, deste segue pela divisa de área de terceiros (beneficiários do Projeto Casulo), com azimule de 26º32'37" e a uma distância de 50,25 metros chega-se ao ponto P1, perfazendo um perímetro de 281,29 metros, com uma construção em tijolos cerâmicos e forro em lage, com uma área construída de 309,00 m², neste Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma **Nº. 1 – FRIOSUL ALIMENTOS - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI,** com sede na Rodovia BR-155, s/nº, Km 04, anexo Projeto Casulo, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96, com a Pontuação Máxima de 1.280 (Um mil, duzentos e oitenta) pontos.

Xinguara - PA, 16 de janeiro de 2019.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
João Batista Pereira da Silva
**Código Identificador:**20545B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONC 004 - 2018 - CONC. AREA - PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018/PMX**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018/PMX.**

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO do IMÓVEL COM UMA ÁREA DE TERRAS DE 4.557,69 M². Localizada as margens da BR-155, KM 03, partindo do ponto P1 no extremo norte da área, na divisa do Projeto Casulo com terras da Durli Couros, com um azimule de 116º46'14", e uma distância de 90 metros chega-se ao ponto P2, deste segue pela divisa com a área B da Prefeitura Municipal de Xinguara, com azimule de 206º32'37" e uma distância de 51,04 metros chega-se ao ponto P3, deste segue pela divisa de área de terceiros (beneficiários do Projeto Casulo), com azimule de 26º32'37" e a uma distância de 50,25 metros chega-se ao ponto P1, perfazendo um perímetro de 281,29 metros, com uma construção em tijolos cerâmicos e forro em lage, com uma área construída de 309,00 m², neste Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

**Nº. 1 – FRIOSUL ALIMENTOS - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI,** com sede na Rodovia BR-155, s/nº, Km 04, anexo Projeto Casulo, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96, com a Pontuação Máxima de 1.280 (Um mil, duzentos e oitenta) pontos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

**Xinguara – PA, 16 de janeiro de 2019.**

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Batista Pereira da Silva
**Código Identificador:**49AEEE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONC. 004 - 2018- CONC. AREA - PMX**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018/PMX**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018/PMX.**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO nº 008/2019/PMX.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO do IMÓVEL COM UMA ÁREA DE TERRAS DE 4.557,69 M².** Localizada as margens da BR-155, KM 03, partindo do ponto P1 no extremo norte da área, na divisa do Projeto Casulo com terras da Durli Couros, com um azimule de 116º46'14", e uma distância de 90 metros chega-se ao ponto P2, deste segue pela divisa com a área B da Prefeitura Municipal de Xinguara, com azimule de 206º32'37" e uma distância de 51,04 metros chega-se ao ponto P3, deste segue pela divisa de área de terceiros (beneficiários do Projeto Casulo), com azimule de 26º32'37" e a uma distância de 50,25 metros chega-se ao ponto P1, perfazendo um perímetro de 281,29 metros, com uma construção em tijolos cerâmicos e forro em lage, com uma área construída de 309,00 m², neste Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: 20 (VINTE) ANOS CONSECUTIVOS.

PONTUAÇÃO: 1.280 (Um mil, duzentos e oitenta) pontos.

**XINGUARA-PA, 16 de janeiro de 2019.**

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Inscrito no CNPJ (MF) 20.014.355/0001-47.

CONTRATADA: **FRIOSUL ALIMENTOS - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI,** com sede na Rodovia BR-155,

s/nº, Km 04, anexo Projeto Casulo, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96.

**Publicado por:**
João Batista Pereira da Silva
**Código Identificador:**BA8E1D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 045/2018/PMX**

***ADJUDICAÇÃO***

***PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 045/2018/PMX.*** *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para* ***FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 5.440,00 (Cinco mil Quatrocentos e Quarenta reais), 05, no valor de R$ 705,00 (Setecentos e Cinco reais), 08, no valor de R$ 138,00 (Cento e Trinta e oito reais), 10, no valor de R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito reais), 11, no valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais), 29, no valor de R$ 7.870,00 (Sete mil Oitocentos e Setenta reais), 36, no valor de R$ 83.900,00 (Oitenta e Três mil e Novecentos reais), 37, no valor de R$ 44.150,00 (Quarenta e Quatro mil Cento e Cinquenta reais), 38, o valor de R$ 9.098,00 (Nove mil noventa e oito reais).*

***Nº 2 – REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LT****DA, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 12, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), 17, no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e Quinhentos reais), 19, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), 26, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais), 32, no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e Duzentos reais), 42, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro mil reais), 43, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 44, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), 46, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e Cem reais).*

***Nº 3 – DIAS & DOSSA LTDA****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 18, no valor de R$ 17.890,05 (Dezessete mil Oitocentos e Noventa reais e cinco centavos), 20, no valor de R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais), 21, no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa reais).*

***Nº 4 – XIMAG – XINGUARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,*** *ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 30, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), 34, o valor de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e Setecentos reais), 35, no valor de R$ 29.900,00 (Vinte e Nove mil e Novecentos reais).*

***Nº 5 – COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI,*** *ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Lote nº 01, passando a vigorar o valor de R$ 8.199,98 (Oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote nº 03, passando a vigorar o valor de R$ 6.399,96 (Seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), 04, no valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e Novecentos reais), 06, no valor de R$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais), Lote nº 07, passando a vigorar o valor de R$ 5.499,90 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote nº 09, passando a vigorar o valor de R$ 2.898,80 (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Lote nº13, passando a vigorar o valor de R$ 2.299,89 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), 14, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), 15, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), 16, no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e Novecentos reais), 20, no valor de R$ 19.398,37 (Dezenove mil e Trezentos e Noventa e Oito reais e Trinta e sete reais), 22, passando a vigorar o valor de R$ 20.999,97 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos), 23, no valor de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), 24, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), Lote nº25, passando a vigorar o valor de R$ 31.999,99 (Trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos, 27, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), 28, no valor de R$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais), 31, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e Oitocentos reais), Lote nº33, passando a vigorar o valor de R$ 9.499,98 (Nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote nº39, passando a vigorar o valor de R$ 3.299,96 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Lote nº40, passando a vigorar o valor de R$ 95.999,88 (Noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Lote nº41, passando a vigorar o valor de R$ 42.499,97 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Lote nº47, passando a vigorar o valor de R$ 2.799,96 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), 48, no valor de R$ 11.220,00 (Onze mil Duzentos e Vinte reais), 49, no valor de R$ 9.690,00 (Nove mil Seiscentos e Noventa reais).*

*Xinguara - PA, 13 de Dezembro de 2018*

***JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**6E073C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 045/2018/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018/PMX.**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 045/2018/PMX**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação futura de **FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

**FIRMAS VENCEDORAS:**

**Nº 1 – D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 5.440,00 (Cinco mil Quatrocentos e Quarenta reais), 05, no valor de R$ 705,00 (Setecentos e Cinco reais), 08, no valor de R$ 138,00 (Cento e Trinta e oito reais), 10, no valor de R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito reais), 11, no valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais), 29, no valor de R$ 7.870,00 (Sete mil Oitocentos e Setenta reais), 36, no valor de R$ 83.900,00 (Oitenta e Três mil e Novecentos reais), 37, no valor de R$ 44.150,00 (Quarenta e Quatro mil Cento e Cinquenta reais), 38, o valor de R$ 9.098,00 (Nove mil noventa e oito reais).

**Nº 2 – REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 12, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), 17, no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e Quinhentos reais), 19, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), 26, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais), 32, no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e Duzentos reais), 42, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro mil reais), 43, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 44, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), 46, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e Cem reais).

**Nº 3 – DIAS & DOSSA LTDA**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 18, no valor de R$ 17.890,05 (Dezessete mil Oitocentos e Noventa reais e cinco centavos), 20, no valor de R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais), 21, no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa reais).

**Nº 4 – XIMAG – XINGUARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 30, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), 34, o valor de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e Setecentos reais), 35, no valor de R$ 29.900,00 (Vinte e Nove mil e Novecentos reais).

**Nº 5 – COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIREL**I, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Lote nº 01, passando a vigorar o valor de R$ 8.199,98 (Oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote nº 03, passando a vigorar o valor de R$ 6.399,96 (Seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), 04, no valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e Novecentos reais), 06, no valor de R$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais), Lote nº 07, passando a vigorar o valor de R$ 5.499,90 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote nº 09, passando a vigorar o valor de R$ 2.898,80 (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Lote nº13, passando a vigorar o valor de R$ 2.299,89 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), 14, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), 15, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), 16, no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e Novecentos reais), 20, no valor de R$ 19.398,37 (Dezenove mil e Trezentos e Noventa e Oito reais e Trinta e sete reais), 22, passando a vigorar o valor de R$ 20.999,97 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos), 23, no valor de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), 24, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), Lote nº25, passando a vigorar o valor de R$ 31.999,99 (Trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos, 27, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), 28, no valor de R$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais), 31, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e Oitocentos reais), Lote nº33, passando a vigorar o valor de R$ 9.499,98 (Nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote nº39, passando a vigorar o valor de R$ 3.299,96 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Lote nº40, passando a vigorar o valor de R$ 95.999,88 (Noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Lote nº41, passando a vigorar o valor de R$ 42.499,97 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Lote nº47, passando a vigorar o valor de R$ 2.799,96 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), 48, no valor de R$ 11.220,00 (Onze mil Duzentos e Vinte reais), 49, no valor de R$ 9.690,00 (Nove mil Seiscentos e Noventa reais).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 045/2018/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

**Xinguara – PA, 17 de Dezembro de 2018.**

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**668A490E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 045/2018/PMX**

**EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018/PMX**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018/PMX.**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 045/2018/PMX**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação futura de **FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, Estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001/48, Fone: (94) 99247-1103, email: construrochamateriais@gmail.com, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 5.440,00 (Cinco mil Quatrocentos e Quarenta reais), 05, no valor de R$ 705,00 (Setecentos e Cinco reais), 08, no valor de R$ 138,00 (Cento e Trinta e oito reais), 10, no valor de R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito reais), 11, no valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais), 29, no valor de R$ 7.870,00 (Sete mil Oitocentos e Setenta reais), 36, no valor de R$ 83.900,00 (Oitenta e Três mil e Novecentos reais), 37, no valor de R$ 44.150,00 (Quarenta e Quatro mil Cento e Cinquenta reais), 38, o valor de R$ 9.098,00 (Nove mil noventa e oito reais).

**REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LT**DA, Estabelecida à Av. Xingu, Nº 478, Centro, CEP: 68.555-016, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.741.161/0001-97, Fone: (94) 3424-1081, email glaucineia_rocha@hotmail.com, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 12, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), 17, no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e Quinhentos reais), 19, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), 26, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais), 32, no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e Duzentos reais), 42, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro mil reais), 43, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 44, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), 46, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e Cem reais).

**DIAS & DOSSA LTDA**, Estabelecida à Rod. PA 150, Km 667, S/N, Residencial Universitário, CEP: 68.555-970, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.647.557/0001-93, Fone: (94) 3426-3374, email assistenciaxinguara@ximag.com.br, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 18, no valor de R$ 17.890,05 (Dezessete mil Oitocentos e Noventa reais e cinco centavos), 20, no valor de R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais), 21, no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa reais).

**XIMAG – XINGUARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, Estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, CEP: 68.555-181, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.594.635/0001-27, Fone: (94) 3426-1554, email: ximag@bol.com.br / ximag.ma@gmail.com, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 30, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), 34, o valor de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e Setecentos reais), 35, no valor de R$ 29.900,00 (Vinte e Nove mil e Novecentos reais).

**COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI**, Estabelecida à Rua Acapu, Nº 581, Qd. 17, Lt. 07, Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.076.126/0001-57, Fone: (94)99151-5683, email: eliton@alvoradamangueiras.com.br, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Lote nº 01, passando a vigorar o valor de R$ 8.199,98 (Oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote nº 03, passando a vigorar o valor de R$ 6.399,96 (Seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), 04, no valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e Novecentos reais), 06, no valor de R$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais), Lote nº 07, passando a vigorar o valor de R$ 5.499,90 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote nº 09, passando a vigorar o valor de R$ 2.898,80 (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Lote nº13, passando a vigorar o valor de R$ 2.299,89 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), 14, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), 15, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), 16, no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e Novecentos reais), 20, no valor de R$ 19.398,37 (Dezenove mil e Trezentos e Noventa e Oito reais e Trinta e sete reais), 22, passando a vigorar o valor de R$ 20.999,97 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos), 23, no valor de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), 24, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), Lote nº25, passando a vigorar o valor de R$ 31.999,99 (Trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos, 27, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), 28, no valor de R$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais), 31, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e Oitocentos reais), Lote nº33, passando a vigorar o valor de R$ 9.499,98 (Nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote nº39, passando a vigorar o

valor de R$ 3.299,96 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Lote nº40, passando a vigorar o valor de R$ 95.999,88 (Noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Lote nº41, passando a vigorar o valor de R$ 42.499,97 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Lote nº47, passando a vigorar o valor de R$ 2.799,96 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), 48, no valor de R$ 11.220,00 (Onze mil Duzentos e Vinte reais), 49, no valor de R$ 9.690,00 (Nove mil Seiscentos e Noventa reais).

Xinguara, 17 de Dezembro de 2018.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**61312025

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 045/2018/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018/PMX**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2018/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002/2019/PMX**

OBJETO: Contratação de empresas para **FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2019– Dotação Orçamentária.

**Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:**
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB**
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.123.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2108.0000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 04.122.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**. Estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001-48, Fone: (94) 99247-1103, email construrochamateriais@gmail.com

VALOR TOTAL R$ **151.918,00 ( CENTO E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)**.

**Xinguara - Pará, em 15 de Janeiro de 2019.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018/PMX**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2018/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 003/2019/PMX**

OBJETO: Contratação de empresas para **FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2019– Dotação Orçamentária.

**Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:**
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB**
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 04.123.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2108.0000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**. Estabelecida à Av. Xingu, Nº 478, Centro, CEP: 68.555-016, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.741.161/0001-97, Fone: (94) 3424-1081, email glaucineia_rocha@hotmail.com.

VALOR TOTAL R$ **280.000,00 ( DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**Xinguara - Pará, em 15 de Janeiro de 2019.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018/PMX**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2018/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2019/PMX**

OBJETO: Contratação de empresas para **FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2019– Dotação Orçamentária.

**Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:**
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB**
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.123.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2108.0000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **DIAS & DOSSA LTDA**. Estabelecida à Rod. PA 150, Km 667, S/N, Residencial Universitário, CEP: 68.555-970, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.647.557/0001-93, Fone: (94) 3426-3374, email assistenciaxinguara@ximag.com.br.

VALOR TOTAL R$ **18.580,05 ( DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

**Xinguara - Pará, em 15 de Janeiro de 2019.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018/PMX**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2018/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 005/2019/PMX**

OBJETO: Contratação de empresas para **FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2019– Dotação Orçamentária.

**Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:**
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB**
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.123.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2108.0000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **XIMAG – XINGUARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**. Estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, CEP: 68.555-181, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.594.635/0001-27, Fone: (94) 3426-1554, email: ximag@bol.com.br / ximag.ma@gmail.com.

VALOR TOTAL R$ **48.200,00 ( QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**.

**Xinguara - Pará, em 15 de Janeiro de 2019.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018/PMX**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2018/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 006/2019/PMX**

OBJETO: Contratação de empresas para **FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2019– Dotação Orçamentária.

**Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:**
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB**
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.123.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2108.0000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI**. Estabelecida à Rua Acapu, Nº 581, Qd. 17, Lt. 07, Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.076.126/0001-57, Fone: (94)99151-5683.

VALOR TOTAL R$ **576.052,60 ( QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

**Xinguara - Pará, em 15 de Janeiro de 2019.**

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**7116D831

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 049/2018/PMX**

***ADJUDICAÇÃO***

***PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 049/2018/PMX****. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSOS****, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.*

***BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****. Estabelecida à Av. Xingu, 90, Sala A, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), 02, no valor de R$ 6.159,68 (Seis Mil Cento e Cinquenta e Nove reais e Sessenta e oito centavos), lote nº 03, no valor de R$ 13.499,95 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco centavos), lote nº 04, no valor de R$ 67.999,40 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Quarenta centavos), lote nº 05, no valor R$ 3.999,45 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Quarenta e Cinco centavos) lote nº 06, no valor de R$ 2.650,25 (Dois mil Seiscentos e Cinquenta reais e Vinte e Cinco centavos), lote nº 07, no valor de R$ 3.028,25 (Três mil e Vinte e oito reais e Vinte e cinco centavos), lote nº 08, no valor de R$ 2.940,65 (Dois mil novecentos e Quarenta reais e Sessenta e cinco centavos), lote nº 09, no valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais), lote nº 10, no valor de R$ 681,86 (Seiscentos e Oitenta e um reais e Oitenta e Seis Centavos), lote nº11, no valor de R$ 2.898,40 (Dois mil Oitocentos e Noventa e oito reais e Quarenta centavos), lote nº 12, no valor de R$ 18.300,00 (Dezoito mil e Trezentos reais), lote nº 13, no valor de R$ 5.569,80 (Cinco mil Quinhentos e Sessenta e Nove reais e Oitenta centavos), lote nº 14, no valor de R$ 3.999,91 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Um centavos), lote nº 15, no valor de R$ 90.933,90 (Noventa Mil Novecentos e Trinta e Três reais e Noventa centavos), lote nº 16, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), 17, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), lote nº 18, no valor de R$ 638,00 (Seiscentos e Trinta e Oito reais).*

*Xinguara - PA, 11 de Dezembro de 2018.*

***JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**43DB1ABE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP- 049/2018/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018/PMX.**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 049/2018/PMX**

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializa para o **FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

**FIRMA VENCEDORA:**

**BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. Estabelecida à Av. Xingu, 90, Sala A, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), 02, no valor de R$ 6.159,68 (Seis Mil Cento e Cinquenta e Nove reais e Sessenta e oito centavos), lote nº 03, no valor de R$ 13.499,95 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco centavos), lote nº 04, no valor de R$ 67.999,40 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Quarenta centavos), lote nº 05, no valor R$ 3.999,45 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Quarenta e Cinco centavos) lote nº 06, no valor de R$ 2.650,25 (Dois mil Seiscentos e Cinquenta reais e Vinte e Cinco centavos), lote nº 07, no valor de R$ 3.028,25 (Três mil e Vinte e oito reais e Vinte e cinco centavos), lote nº 08, no valor de R$ 2.940,65 (Dois mil novecentos e Quarenta reais e Sessenta e cinco centavos), lote nº 09, no valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais), lote nº 10, no valor de R$ 681,86 (Seiscentos e Oitenta e um reais e Oitenta e Seis Centavos), lote nº11, no valor de R$ 2.898,40 (Dois mil Oitocentos e Noventa e oito reais e Quarenta centavos), lote nº 12, no valor de R$ 18.300,00 (Dezoito mil e Trezentos reais), lote nº 13, no valor de R$ 5.569,80 (Cinco mil Quinhentos e Sessenta e Nove reais e Oitenta centavos), lote nº 14, no valor de R$ 3.999,91 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Um centavos), lote nº 15, no valor de R$ 90.933,90 (Noventa Mil Novecentos e Trinta e Três reais e Noventa centavos), lote nº 16, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), 17, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), lote nº 18, no valor de R$ 638,00 (Seiscentos e Trinta e Oito reais).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 049/2018/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

**Xinguara – PA, 17 de dezembro de 2018.**

Município de Xinguara - Pará
***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**08D3D400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 049/2018/PMX**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018/PMX**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018/PMX.**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 049/2018/PMX**

**OBJETO:** Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**
**BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. Estabelecida à Av. Xingu, 90, Sala A, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), 02, no valor de R$ 6.159,68 (Seis Mil Cento e Cinquenta e Nove reais e Sessenta e oito centavos), lote nº 03, no valor de R$ 13.499,95 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco centavos), lote nº 04, no valor de R$ 67.999,40 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Quarenta centavos), lote nº 05, no valor R$ 3.999,45 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Quarenta e Cinco centavos) lote nº 06, no valor de R$ 2.650,25 (Dois mil Seiscentos e Cinquenta reais e Vinte e Cinco centavos), lote nº 07, no valor de R$ 3.028,25 (Três mil e Vinte e oito reais e Vinte e cinco centavos), lote nº 08, no valor de R$ 2.940,65 (Dois mil novecentos e Quarenta reais e Sessenta e cinco centavos), lote nº 09, no valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais), lote nº 10, no valor de R$ 681,86 (Seiscentos e Oitenta e um reais e Oitenta e Seis Centavos), lote nº11, no valor de R$ 2.898,40 (Dois mil Oitocentos e Noventa e oito reais e Quarenta centavos), lote nº 12, no valor de R$ 18.300,00 (Dezoito mil e Trezentos reais), lote nº 13, no valor de R$ 5.569,80 (Cinco mil Quinhentos e Sessenta e Nove reais e Oitenta centavos), lote nº 14, no valor de R$ 3.999,91 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Um centavos), lote nº 15, no valor de R$ 90.933,90 (Noventa Mil Novecentos e Trinta e Três reais e Noventa centavos), lote nº 16, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), 17, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), lote nº 18, no valor de R$ 638,00 (Seiscentos e Trinta e Oito reais).

Xinguara, 15 de Janeiro de 2019.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**F6B74EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**EXTRATO DE CONTRATOS -PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 049/2018/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018/PMX**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 049/2018/PMX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2019/PMX**

OBJETO: Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

**Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:**
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

**Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB**

Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado

CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. Estabelecida à Av. Xingu, 90, Sala A, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82, Insc. Estadual 15.239.484-2.

VALOR TOTAL de **R$ 296.739,50 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**Xinguara - Pará, em 15 de Janeiro de 2018.**

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**1F38B3F0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-080/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 11/01/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-080/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.281.647/0001-05, com sede na Trav. Floriano Peixoto nº 3386 – Bairro Estrela no Município de Castanhal/PA, CEP: 68.743-030, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição do Produto | Unid | Qtd. Estimada | Valor (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário (R$) | Total (R$) |
| 1 | TICKET ESTUDANTIL EM PAPEL COUCHE - FOLHA C/44 UND POLICROMIA - CARTELA FORMATO 9 - 4 MODELOS DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM DE 4.000 CARTELAS. | UND | 150.000 | R$ 0,37 | R$ 55.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | BANNER 2,00 X 1,00M | UND | 60 | R$ 56,00 | R$ 3.360,00 |
| 5 | BANNER 2,00 X 2,00M | UND | 60 | R$ 90,00 | R$ 5.400,00 |
| 7 | CARIMBO AUTOMATICO 1,5 X 2CM | UND | 300 | R$ 39,90 | R$ 11.970,00 |
| 9 | CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO C/ CABO PLÁSTICO RETANGULAR PARA ALMOFADA(TAM. 4 X 6CM) | UND | 150 | R$ 39,90 | R$ 5.985,00 |
| 10 | CARIMBO AUTOMÁTICOS ASSINATURA TAMANHO 3,8 X 1,4 CM | UND | 200 | R$ 37,90 | R$ 7.580,00 |
| 11 | CARIMBO AUTOMÁTICOS ASSINATURA TAMANHO 4,7 X 1,8 CM | UND | 40 | R$ 44,80 | R$ 1.792,00 |
| 13 | CARIMBO BASE FE PLASTICO TAMANHO 1 X 2 CM | UND | 200 | R$ 26,80 | R$ 5.360,00 |
| 14 | CARTÃO DE VISITAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 230GR | UND | 10.000 | R$ 0,22 | R$ 2.200,00 |
| 15 | CARTAZ FORMATO 4 POLICROMIA PAPEL COUCHE 115GR | UND | 20.000 | R$ 0,63 | R$ 12.600,00 |
| 16 | CERTIFICADO FORMATO 9 PAPEL COUCHE 170GR POLICROMIA | UND | 20.000 | R$ 0,70 | R$ 14.000,00 |
| 17 | CERTIFICADO FORMATO 9 PAPEL VERGÊ 180GR | UND | 20.000 | R$ 0,75 | R$ 15.000,00 |
| 18 | CONVITE DIVERSOS MOTIVOS - FORMATO 14X21 COM PAPEL VERGÊ 180GR | UND | 10.000 | R$ 0,57 | R$ 5.700,00 |
| 19 | CRACHA FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM ENGATE | UND | 4.000 | R$ 8,90 | R$ 35.600,00 |
| 20 | ENVOLOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO A4 POLICROMIA | UND | 3.000 | R$ 0,99 | R$ 2.970,00 |
| 21 | ENVOLOPE TIMBRADO BRANCO MEMORANDO A4 POLICROMIA | UND | 3.000 | R$ 0,89 | R$ 2.670,00 |
| 23 | FOLDER - FORMATO 9 POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G | UND | 12.000 | R$ 0,59 | R$ 7.080,00 |
| 25 | REPROGRAFIA EM MONOCROMIA (PRETO E BRANCO) FORMATO A4 | UND | 5.000 | R$ 0,17 | R$ 850,00 |
| 27 | REPROGRAFIA EM MONOCROMIA (COLORIDO) FORMATO A4 | UND | 5.000 | R$ 0,59 | R$ 2.950,00 |
| 28 | REPROGRAFIA EM MONOCROMIA (COLORIDO) FORMATO A3 | UND | 5.000 | R$ 1,19 | R$ 5.950,00 |
| 29 | DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - 31 FLS FORMATO 8 - CAPA EM PAPEL 180GR POLICROMIA | UND | 3.000 | R$ 4,99 | R$ 14.970,00 |
| 31 | DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - 4º AO 5º ANO, EJA - 1ª E 2ª ETAPAS/ 32 FOLHAS, FORMATO 8 - CAPA EM PAPEL 180GR POLICROMIA | UND | 3.675 | R$ 4,99 | R$ 18.338,25 |
| 34 | FICHA DE REGISTRO FORMATO 9 C/2 FLS PAPEL 75G | UND | 10.000 | R$ 0,74 | R$ 7.400,00 |
| 36 | FICHAS E RELATORIOS DIVERSOS - FORMATOS 9 (07 MODELOS C/105 FLS CADA BLOCO) PAPEL 75G | UND | 200 | R$ 11,98 | R$ 2.396,00 |
| 37 | REGISTRO DE AVALIAÇÃO - CONSTRUÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - FORMATO 9 (1º ANO) 16 FLS PAPEL 75G(GLOBO C/ 100 FLS) | UND | 1.000 | R$ 7,80 | R$ 7.800,00 |
| TOTAL GERAL | | | | **R$ 255.421,25** | |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**D751EC29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-080/2018**

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2018/PMB, datada de 11/01/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-080/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **IMPRESSUS BEL COM. & SERVIÇO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.913.414/0001-53, com sede no conjunto Euclides Figueiredo Rua J nº 07ª Marambaia no Município de Belém/PA, CEP: 66.620-810, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

| **Item** | **Descrição do Produto** | **Unid** | **Qtd. Estimada** | Valor (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário (R$) | Total (R$) |
| 8 | CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE C/ CABO PLÁSTICO RETANGULAR PARA ALMOFADA(TAM. 6 X 10CM) | UND | 100 | R$ 59,90 | R$ 5.990,00 |
| 12 | CARIMBO AUTOMÁTICOS ASSINATURA TAMANHO 6 X 4 CM | UND | 20 | R$ 54,90 | R$ 1.098,00 |
| 22 | ENVOLOPE TIMBRADO BRANCO OFICIO POLICROMIA | UND | 3.000 | R$ 0,59 | R$ 1.770,00 |
| 24 | INFORMATIVO FORMATO 8 POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G C/4 PAGINAS. | UND | 200 | R$ 3,99 | R$ 798,00 |
| 26 | REPROGRAFIA EM MONOCROMIA (PRETO E BRANCO) FORMATO A3 | UND | 5.000 | R$ 0,39 | R$ 1.950,00 |
| 30 | DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º,2º E 3º ANO/ 09 - 27 FLS, FORMATO 8 - CAPA EM PAPEL 180GR POLICROMIA | UND | 4.000 | R$ 4,19 | R$ 16.760,00 |
| 32 | DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO, EJA - 3ª E 4ª ETAPAS/ 22 FOLHAS, FORMATO 8 - CAPA EM PAPEL 180GR POLICROMIA | UND | 5.300 | R$ 3,90 | R$ 20.670,00 |
| 33 | FICHA DE MATRICULA PAPEL FORMATO 9 (BLOCO C/ 100 FLS)) | UND | 200 | R$ 9,79 | R$ 1.958,00 |
| 35 | FICHA PARA FOSCALIZAÇÃO FORMATO 9 POLIGRAMIA PAPEL 180GR | UND | 10.000 | R$ 0,74 | R$ 7.400,00 |
| 38 | REGISTRO DE AVALIAÇÃO - CONSTRUÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - FORMATO 9 (2º ANO) 16 FLS PAPEL 75G(GLOBO C/ 100 FLS) | UND | 1.000 | R$ 7,88 | R$ 7.880,00 |
| 39 | REGISTRO DE SINTESE DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO - 05 FLS POLICRAMIA PAPEL 75G(BLOCO C/100 FLS) | UND | 1.000 | R$ 7,89 | R$ 7.890,00 |
| 40 | REGISTRO DE SINTESE DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL FORMATO 9 03 FLS - POLICRAMIA PAPEL 75G(BLOCO C/120 FLS) | UND | 1.000 | R$ 7,89 | R$ 7.890,00 |
| TOTAL GERAL | | | | **R$ 82.054,00** | |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**E5605002

---